



ASSEMBLÉIA LEGISLATIV
ESTADO DA PARAÍBA



JOÃO PESSOA

DISTRIBUIÇÃO

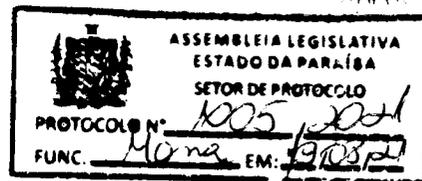
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO
1005 2021
4012 EM 19/8/21

Divisão de
Contas

Interessado: Divisão de Transportes
Assunto: habilitação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA
DIVISÃO DE TRANSPORTES



João Pessoa, 18 de agosto 2021.

MEMO. N° 060/21 Divisão de Transportes.

DESTINATÁRIO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos da ALPB

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículos

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, tendo em vista o encerramento do contrato de nº 034/2019 – 3º aditivo, de locação de veículos com a Localiza Car Rental S.A em 09 de setembro de 2021, vimos solicitar que seja iniciado pelos setores competentes, os processos legais para realização de processo de renovação por 120 dias do citado contrato de locação de 37 veículos.

Esta solicitação deve-se ao fato da necessidade da utilização destes veículos, que atendem a demanda dos serviços administrativos desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos os votos da mais distinta consideração.


DARLENE PEREIRA DA COSTA
Divisão de Transporte

À

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos da ALPB

NESTA



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício nº 31/2021/ALPB/SARH

João Pessoa, 18 de agosto de 2021.

Ao Senhor
MARCELO DANTAS
Representante Legal da LOCALIZA RENT A CAR S/A.

Assunto: **Renovação contratual. Ref: Contrato nº 34/2019.**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando a tramitação de outro procedimento licitatório para modificação dos carros locados por esta Casa Legislativa e a necessidade de haver continuidade dos serviços de locação, observamos ser cogente prorrogar o Contrato nº 34/2019 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Dessa forma, solicitamos que seja enviado por Vossa Senhoria resposta com a anuência para que seja providenciado o aditivo contratual pretendido.

Em tempo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 34/2019 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A
EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Marco Aurélio Henrique Leite**, brasileiro, portador do RG nº 1.581.699 SSP/PB e CPF nº 806.198.784-87, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante**, e do outro lado na qualidade de **Contratada**, **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55, estabelecida à Av. Bernardo de Vasconcelos nº 377 - Cachoeirinha - CEP. 31.150-000 - Belo Horizonte/MG, representada neste ato pelo Senhor **Glauco Fernandes Zebral**, brasileiro, engenheiro, portador do RG. nº MG7479051 SSP/MG - CPF. nº 031.573.096-09, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, contrato de prestação de serviços de locação de veículos, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o Processo Administrativo nº 1186/2019, e o que consta no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 08/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta avença, a contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de locação de 30 (trinta) veículos para uso em representação e serviços desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	30	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Ano/Modelo do ano corrente (0KM), cor neutra (branco/prata), com 05 (cinco) portas, motor a diesel, 2.0, tração 4 x4, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, mínimo de 170CV de potência e torque de no mínimo 35,0 kgf.m, transmissão automática de 9 velocidades, piloto automático, rodas de liga leves, sistema com monitoramento de pressão de pneus, acendimento automático dos faróis, faróis e lanternas traseiras com assinatura em LED, lanternas traseiras de neblina, retrovisores externos com regulagem elétrica e indicadores de direção e iluminação de boas-vindas, vidros elétricos nas 4 portas com um tudo, luzes diurnas DRL, computador de bordo, sistema multimídia, com funções GPS, DVD, MP3, USB, Bluetooth e câmera de ré, airbags (frontais, laterais e cortina), controles eletrônicos de estabilidade (ESC), tração e anti-capotamento, freios ABS, limitador de velocidade, bancos em couro ou parcialmente com regulagem de altura motorista, banco rebatível, retrovisores externos elétricos, travas elétricas nas portas e no porta malas, abertura elétrica do porta malas no mínimo 410 (litros), quilometragem livre, sem motorista, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei. MARCA/MODELO: JEEP COMPASS LONGITUDE 2.0 16V TURBO DIESEL 4X4 C/AR - AUTOMÁTICO.	3.950,00	118.500,00





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERIODICIDADE E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de locação serão contratados de acordo com as especificações e quantificações contidas no **item 5** do Anexo I - Termo de Referência e deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Primeiro - A contar do recebimento da Ordem de Serviços ou documento equivalente, emitido pela Assembleia Legislativa, a Contratada deverá iniciar a execução dos serviços contratados, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, considerando-se as informações dos locais, dias e horários para recebimento dos mesmos pela Contratante.

Parágrafo Segundo - Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a execução dos serviços contratados, a Assembleia Legislativa sustará os processos relativos a pagamentos em nome da Contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática: 01.101.01.122.5046.4216, no Elemento de Despesas 33903900.100.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

A Contratante pagará à Contratada o valor total estimado de R\$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos Reais), pela execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - Estão incluídos nos preços todos os impostos, taxas, transporte, leis sociais e demais encargos que incidam sobre a entrega total do objeto deste Contrato.

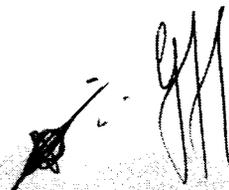
CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Bancária em favor da contratada, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações, com a indicação do nome do Banco, Agência e número da conta corrente.

Parágrafo Primeiro - O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada de que se encontra regular com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o


2




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



pagamento será susgado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Parágrafo Quarto - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Parágrafo Sexto - Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da Contratada.

Parágrafo Sétimo - O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

Parágrafo Oitavo - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Parágrafo Nono - A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a) Entregar os veículos devidamente segurados, em perfeitas condições de funcionamento e uso, acudindo todas as exigências do objeto do Contrato e, ainda, documentação atualizada, oferecendo a título de cobertura de riscos, as seguintes proteções:
 - a.1) Proteção dos veículos: cobertura total de riscos, exclusiva para os veículos locados, incluindo acessórios, em caso de furto, roubo, incêndio, colisão ou qualquer avaria.
 - a.2) Proteção Ampliada: cobertura para danos corporais causados a terceiros e danos materiais causados a terceiros, no limite de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) cada.
- b) Substituir imediatamente os veículos, às suas expensas e responsabilidade, quando os mesmos apresentarem alguma falha mecânica.
- c) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, manutenção corretiva e preventiva, bem como as de socorro mecânico com guincho, entendendo-se como manutenção preventiva aquela realizada obrigatoriamente e periodicamente de acordo com os planos de manutenção dos veículos constantes no manual do proprietário/fabricante, e como manutenção corretiva aquela destinada ao reparo dos defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.
- d) Substituir os automóveis locados com as mesmas especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), se este, por motivo de defeitos ou avarias, não puderem ser utilizados;


3




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- e) Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados de um serviço de socorro mecânico com guincho, para transporte e deslocamento dos veículos nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar à contratante atendimento imediato.
- f) A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização, ou o acompanhamento pela Assembleia Legislativa do Estado.
- g) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Responsabilizar-se pela guarda e correto uso dos carros no período da locação, em conformidade com as finalidades e limites definidos contratualmente.
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento do combustível dos carros no período da locação.
- c) Utilizar os carros somente em território nacional, sendo expressamente proibido ultrapassar qualquer fronteira com os carros alugados.
- d) Reconhecer e assumir, com a locação e efetivo recebimento dos carros, a posse legítima e autônoma dos mesmos, para todos os fins de direito, inexistindo solidariedade, legal ou contratual, da Contratada, pelas responsabilidades indenizatórias decorrentes do uso e/ou circulação dos veículos, acidentes e /ou delitos de trânsito, em consonância com o art. 265 do Código Civil Brasileiro.
- e) Não efetuar qualquer reparo ou autorizar qualquer serviço nos automóveis locados sem a expressa e prévia anuência da Contratada.
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento da co-participação à Contratada, no caso em que ocorram danos aos veículos durante a locação, com as respectivas franquias.
- g) Os carros locados não poderão ser utilizados para:
- g.1) Transportar pessoas e/ou bens mediante cobrança de remuneração de qualquer espécie;
- g.2) Transportar pessoas e/ou bens além da capacidade informada pelo fabricante dos veículos;
- g.3) Guinchar e/ou rebocar qualquer veículo;
- g.4) Instrução de pessoas não habilitadas a conduzir e treinamento de motoristas para qualquer situação;
- g.5) Quaisquer finalidades ilegais.
- h) Os direitos decorrentes da locação contratada são intransferíveis, salvo, prévia autorização, por escrito, da locadora.

CLÁUSULA NONA - DA COBERTURA DE RISCOS

A Contratada oferece e a Contratante expressamente aceita, a título de cobertura de riscos, as seguintes proteções nos limites abaixo definidos:

- a) **Proteção do carro:** cobertura de riscos, exclusiva para carros alugados, incluindo acessórios, em caso de furto, roubo, incêndio, colisão ou qualquer avaria.
- b) **Proteção de Terceiros:** cobertura para danos corporais causados a terceiros e danos materiais causados a bens de terceiros, no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), além da isenção de lucros cessantes sofridos pela Contratada e despesas com guincho/reboque, para distância de até 100 (cem) quilômetros da agência de origem.
- c) Os valores referentes ao custo das proteções acima estão inclusos no valor do contrato.

4





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro - Em caso de qualquer sinistro com os carros alugados, a Contratante deverá comunicar o fato imediatamente à Contratada e providenciar o Boletim de Ocorrência Policial ou Laudo pericial (este em caso de vítimas) tendo o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para apresentar o comprovante ou protocolo de emissão destes documentos, sob pena de perder as proteções contratadas.

a) A Contratante deverá, obrigatoriamente, preencher o relatório de Sinistro da Contratada.

Parágrafo Segundo - Ocorrerá perda da cobertura de riscos, quando a Contratante:

- a) Não preencher o relatório de Sinistro da Contratada;
- b) Não apresentar o comprovante ou protocolo de emissão do Boletim de Ocorrência Policial ou Laudo Pericial;
- c) Empréstimo ou transferir os carros a terceiros sem prévia autorização formal da Contratada;
- d) Trafegar com os carros alugados fora do território nacional;
- e) Cometer, na condução dos carros alugados, qualquer das infrações gravíssimas explícitas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro, apurada por descrição em Boletim de ocorrência ou em sentença transitada em julgado;
- f) Proceder com manifesta negligência na guarda e uso dos carros, especialmente se deixá-los abandonados ou estacionados em local ermo ou com as portas destravadas ou vidros abaixados, chaves na ignição ou qualquer outra situação de descuido com os carros alugados;
- g) Proceder com dolo ou uso inadequado dos carros.

Parágrafo Terceiro - Inexiste qualquer cobertura para:

- a) Dolo e uso inadequados dos carros;
- b) Furto dos carros alugados, quando não forem devolvidos à Contratada as chaves e documento dos mesmos;
- c) Apropriação indébita;
- d) Chaves ou documentos dos carros alugados;
- e) Despesas de diárias e taxas em depósitos de órgãos de trânsito em caso de apreensão dos carros alugados;
- f) Danos morais causados a ocupantes dos carros ou a terceiros;
- g) Lucros cessantes causados a terceiros;
- h) Serviços profissionais de advogados e/ou despachantes.

Parágrafo Quarto - Em caso de ausência ou perda das proteções, a Contratada arcará diretamente com todos os ônus decorrentes de qualquer evento e suas consequências, inclusive perante terceiros prejudicados, quer judicial ou extra judicialmente, sem prejuízo do dever de ressarcir à Contratada eventuais prejuízos sofridos (direito de regresso).

Parágrafo Quinto - Fica acordado que a Contratante arcará diretamente com todos os ônus que sobejarem ao valor das coberturas de riscos contratadas, sejam tais ônus decorrentes de qualquer evento e suas consequências, inclusive perante terceiros prejudicados, quer judicial ou extrajudicialmente, sem prejuízo do dever de ressarcir à contratada eventuais prejuízos sofridos (direito de regresso).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Contratante deverá reembolsar todas as multas e penalidades decorrentes de infrações, leis e Regulamentos de Trânsito durante o período de posse dos veículos, informando à Contratada o

5





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



nome do condutor infrator e fornecendo cópia autenticada de sua CNH, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a Contratada, por irregularidade na documentação dos veículos.

Parágrafo Primeiro - A não indicação do condutor infrator pela Contratante gerará o repasse dos valores a título de agravante da multa à Contratante, para fins do artigo 257, parágrafo 7º e 8º do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Segundo - A Contratada, após notificada quanto ao auto de infração ocorrido durante o período de locação, providenciará o pagamento da multa e imediatamente cobrará da Contratante o reembolso do que pagou, constituindo-se dívida líquida e certa, mesmo em casos de recursos em julgamento.

Parágrafo Terceiro - Para as infrações de trânsito em que o infrator é abordado pelo agente de trânsito e recebe o Auto de infração, a Contratante, no ato da autuação, torna-se imediatamente legítima para interpor recurso e deverá comunicar o fato, bem como entregar cópia da notificação recebida à Contratada. Caso a Contratante seja omissa, a Contratada se reserva o direito de efetuar o pagamento da multa e proceder a cobrança a Contratante tão logo tome conhecimento da multa.

Parágrafo Quarto - Cabe à Contratante o direito de recorrer das multas diretamente junto ao órgão de trânsito competente, a seu critério e às suas expensas. Sendo o recurso vitorioso, a Contratante repassará a Contratada cópia da guia paga para que esta solicite junto ao órgão o reembolso do valor pago, a título de restituição.

Parágrafo Quinto - A Contratante deverá ressarcir a Contratada por qualquer valor pago relativo às multas de trânsito ocorridas durante o período que os carro estiveram locados, mesmo que a Contratada não seja notificada pelo órgão atuador dentro do prazo legal.

Parágrafo Sexto - Qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça das multas de trânsito deverá ser feita pela Contratante junto ao órgão atuador e, em nenhuma hipótese à Contratada, sendo certo que a Contratante continua a responder pela restituição de todos os valores decorrentes das penalidades cometidas no período da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Parágrafo Segundo - Os serviços de locação serão contratados de acordo com as especificações e quantificações contidas na **Cláusula Primeira (Do Objeto)** deste instrumento e deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Terceiro - A contar do recebimento da Ordem de Serviços ou documento equivalente, emitido pela Assembleia Legislativa da Paraíba, a Contratada deverá iniciar a execução dos serviços contratados, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, considerando-se as informações dos locais, dias e horários para recebimento dos mesmos pela Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto - Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a execução dos serviços contratados, a Assembleia Legislativa sustará os processos relativos a pagamentos em nome da Contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento de obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá ensejar, a juízo da Contratante, a aplicação das seguintes penalidades à Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, que não causem prejuízo à Contratante;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega previstos neste contrato e no edital a que se vincula, e de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer de suas cláusulas ou norma de legislação pertinente, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a competente reabilitação;
- e) Rescisão contratual, nos termos da legislação vigente, notadamente com base no que estabelecem os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, na hipótese de descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações contratuais.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do presente contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Contratante, a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento e em lei, até a completa indenização dos danos, bem como a assunção dos serviços pela Contratante na forma que a mesma determinar.

Parágrafo Segundo - As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe a legislação federal em vigor, e serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo, entretanto, serem inscritas para constituírem dívida ativa do Estado, conforme o caso, na forma da lei, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - A Contratante reserva-se o direito de suspender automaticamente o pagamento das notas fiscais apresentadas pela Contratada, todas as vezes que ocorrerem os casos acima previstos, até o acerto final das penalidades impostas e dele deduzir as importâncias devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

7





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Dos procedimentos administrativos decorrentes deste contrato caberão recurso e representação, na forma do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com o índice oficial do governo ou qualquer que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado na imprensa oficial na forma de extrato, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - Caberá à **Divisão de Transportes** desta Casa Legislativa, através da **servidora Darlene Pereira da Costa, matrícula 283.409-0**, acompanhar e fiscalizar o objeto deste Contrato, bem como tomar todas as providências necessárias ao bom andamento e desempenho na execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, excluindo-se qualquer outro.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 10 de junho de 2019.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Marco Aurélio Henrique Leite
Diretor Geral


LOCALIZA RENT A CAR S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

TRD 099.169-834-19
Raquel Lemos - 118.208.536-02





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A
EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral **Marco Aurélio Henrique Leite**, brasileiro, portador do RG nº 1.581.699 SSP/PB e CPF nº 806.198.784-87, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55, estabelecida à Av. Bernardo de Vasconcelos nº 377 - Cachoeirinha - CEP. 31.150-000 - Belo Horizonte/MG, representada neste ato pelo Senhor **Glauco Fernandes Zebal**, brasileiro, engenheiro, portador do RG. nº MG7479051 SSP/MG - CPF. nº 031.573.096-09, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar termo aditivo ao contrato nº 34/2019, de prestação de serviços de locação de 30 (trinta) veículos para uso em representação e serviços desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, que passará a ser 37 (trinta e sete) veículos, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 2252/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, modificar a Cláusula Primeira (do objeto) e a Cláusula Quarta (do valor contratual) do contrato nº. 34/2019, com respaldo legal no Art. 65, inciso I, alínea "a", "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato nº 34/2019 passa a ser R\$ 146.650,00 (Cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta Reais), com base no valor adicional de R\$ 27.650,00 (Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta Reais), referente ao acréscimo de mais 07 (sete) veículos, que corresponde ao percentual de 23,34% (vinte e três vírgula trinta e quatro por cento), do valor inicialmente contratado, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	37	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Ano/Modelo do ano corrente (OKM), cor neutra (branco/prata), com 05 (cinco) portas, motor a diesel, 2.0, tração 4 x4, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, mínimo de 170CV de potência e torque de no mínimo 35,0 kgf.m, transmissão automática de 9 velocidades, piloto automático, rodas de liga leves, sistema com monitoramento de pressão de pneus, acendimento automático dos faróis, faróis e lanternas traseiras com assinatura em LED, lanternas traseiras de neblina, retrovisores externos com regulagem elétrica e indicadores de direção e iluminação de boas-vindas, vidros elétricos nas 4 portas com um tudo, luzes	3.950,00	146.650,00





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



		diurnas DRL, computador de bordo, sistema multimídia, com funções GPS, DVD, MP3, USB, Bluetooth e câmera de ré, airbags (frontais, laterais e cortina), controles eletrônicos de estabilidade (ESC), tração e anti-capotamento, freios ABS, limitador de velocidade, bancos em couro ou parcialmente com regulagem de altura motorista, banco rebatível, retrovisores externos elétricos, travas elétricas nas portas e no porta malas, abertura elétrica do porta malas no mínimo 410 (litros), quilometragem livre, sem motorista, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei. MARCA/MODELO: JEEP COMPASS LONGITUDE 2.0 16V TURBO DIESEL 4X4 C/AR – AUTOMÁTICO.		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.

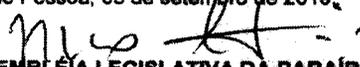
CLÁUSULA QUARTA - FINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 34/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 03 de setembro de 2019,


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Marco Aurélio Henrique Leite
Diretor Geral


LOCALIZA RENT A CAR S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

TRBS 097.69.834.12
Raul Silva - 112.305.576.03





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
34/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
PARAÍBA E A EMPRESA LOCALIZA RENT A
CAR S/A.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral Bruno Mouzinho Regis, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55, estabelecida à Av. Bernardo de Vasconcelos nº 377 - Cachoeirinha - CEP. 31.150-000 - Belo Horizonte/MG, representada neste ato pelo Senhor **Marcelo Araripe Dantas**, brasileiro, Administrador, portador do RG. nº 858110253 SSP/BA - CPF. nº 008.863.065-07, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo Aditivo ao contrato nº 34/2019, de prestação de serviços de locação de veículos para uso em representação e serviços desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2019, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 573/2020.

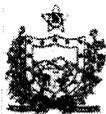
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, modificar a Cláusula Quarta (do valor contratual) e a Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº. 34/2019, com respaldo legal no art. 65, Inciso II, alínea "d" e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato nº 34/2019 passa a ser R\$ 149.461,87 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um Reais e oitenta e sete centavos), com base no valor adicional de R\$ 3.311,87 (Três mil trezentos e onze Reais e oitenta e sete centavos), referente ao reajuste no percentual de 2,2661% ao valor mensal do contrato, de acordo com o índice do IPCA, apurado no período de junho/2019 a maio/2020.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	37	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Ano/Modelo do ano corrente (0KM), cor neutra (branco/prata), com 05 (cinco) portas, motor a diesel, 2.0, tração 4 x4, capacidade	4.039,51	149.461,87



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



	<p>mínima para 05 (cinco) passageiros, mínimo de 170CV de potência e torque de no mínimo 35,0 kgf.m, transmissão automática de 9 velocidades, piloto automático, rodas de liga leve, sistema com monitoramento de pressão de pneus, acendimento automático dos faróis, faróis e lanternas traseiras com assinatura em LED, lanternas traseiras de neblina, retrovisores externos com regulagem elétrica e indicadores de direção e iluminação de boas-vindas, vidros elétricos nas 4 portas com um tudo, luzes diurnas DRL, computador de bordo, sistema multimídia, com funções GPS, DVD, MP3, USB, Bluetooth e câmera de ré, airbags (frontais, laterais e cortina), controles eletrônicos de estabilidade (ESC), tração e anti-capotamento, freios ABS, limitador de velocidade, bancos em couro ou parcialmente com regulagem de altura motorista, banco rebatível, retrovisores externos elétricos, travas elétricas nas portas e no porta malas, abertura elétrica do porta malas no mínimo 410 (litros), quilometragem livre, sem motorista, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei. MARCA/MODELO: JEEP COMPASS LONGITUDE 2.0 16V TURBO DIESEL 4X4 C/AR - AUTOMÁTICO.</p>		
--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Vigência do contrato nº 34/2019 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de junho de 2020, até o dia 09 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - FINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 34/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 03 de junho de 2020.

Bruno Mouzinho Regis
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

[Signature]

LOCALIZA RENT A CAR S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

[Signature]
466.987.804/20
Natalia Rosa Pinheiro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55, estabelecida à Av. Bernardo de Vasconcelos nº 377 - Cachoeirinha - CEP: 31.150-000 - Belo Horizonte/MG, representada neste ato pelos Senhores **Marcelo Araripe Dantas**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 858.110.253 SSP/BA - CPF: nº 008.863.065-07 e **Michael Leandro Alves de Souza**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 12.956.992 SSP/MG e CPF nº 015.351.806-50, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo Aditivo ao contrato nº 34/2019, de prestação de serviços de locação de veículos para uso em representação e serviços desta Casa Legislativa, pelo período 90 (noventa) dias, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2019, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 427/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, modificar a Cláusula Quarta (do valor contratual) e a Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº 34/2019, com respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato nº 34/2019 passa a ser R\$159.564,30 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), com base no valor adicional de R\$ 10.102,43 (Dez mil, cento e dois reais e quarenta e três centavos), referente ao reajuste no percentual de 6,7592% do IPCA ao valor mensal do contrato, de acordo com o índice do IPCA, apurado no período de maio/2020 a maio/2021.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	37	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Ano/Modelo do ano corrente (0KM), cor neutra (branco/prata), com 05 (cinco) portas,	4.312,54	159.564,30

[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

motor a diesel, 2.0, tração 4 x4, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, mínimo de 170CV de potência e torque de no mínimo 35,0 kgf.m, transmissão automática de 9 velocidades, piloto automático, rodas de liga leves, sistema com monitoramento de pressão de pneus, acendimento automático dos faróis, faróis e lanternas traseiras com assinatura em LED, lanternas traseiras de neblina, retrovisores externos com regulagem elétrica e indicadores de direção e iluminação de boas-vindas, vidros elétricos nas 4 portas com um tudo, luzes diurnas DRL, computador de bordo, sistema multimídia, com funções GPS, DVD, MP3, USB, Bluetooth e câmera de ré, airbags (frontais, laterais e cortina), controles eletrônicos de estabilidade (ESC), tração e anti-capotamento, freios ABS, limitador de velocidade, bancos em couro ou parcialmente com regulagem de altura motorista, banco rebatível, retrovisores externos elétricos, travas elétricas nas portas e no porta malas, abertura elétrica do porta malas no mínimo 410 (litros), quilometragem livre, sem motorista, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei.
**MARCA/MODELO: JEEP COMPASS
LONGITUDE 2.0 16V TURBO DIESEL 4X4
C/AR - AUTOMÁTICO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.

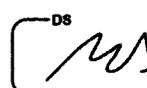
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Vigência do contrato nº 34/2019 fica prorrogada pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 10 de junho de 2021, até o dia 09 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - FINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 34/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

2





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 09 de junho de 2021.

Bruno Mouzinho Regis
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

DocuSigned by:

[Signature]

LOCALIZA RENT A PARTAS S/A
Marcelo Agaripe Dantas
Contratada

DocuSigned by:

[Signature]

LOCALIZA RENT A PARTAS S/A
Michael Leandro Alves de Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Juscitene Antunes

7B51D95362B2406...



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO



PROCESSO Nº 1005/2021

JUSTIFICATIVA

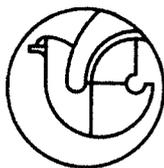
O contrato nº 34/2019 celebrado com a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de locação de veículos para uso em representação e serviços desta Casa Legislativa.

Observe-se que é cogente a prorrogação do contrato mencionado, que se justifica em razão da sua indispensabilidade na garantia da melhor prestação do serviço legislativo, uma vez que possibilita aos parlamentares e servidores desenvolver os seus trabalhos fora desta sede, sendo o veículo um instrumento essencial para o desenvolvimento das funções institucionais e administrativas desta Assembleia Legislativa.

Desse modo, é necessário que seja efetuado o aditivo contratual, nos moldes do que preceitua o art. 57, II, da Lei 8666/93, a fim de que não haja quebra na continuidade da prestação do serviço para este Poder Legislativo.

João Pessoa, 19 de agosto de 2021.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



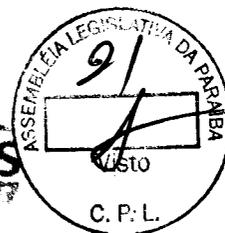
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 1005 /2021

À Divisão de Compras para que realize pesquisa de preço, a fim de se demonstrar a vantajosidade da prorrogação contratual pretendida.

João Pessoa, 19 de agosto de 2021.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



Cotação de Preços

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

Proponente:

Talentos Locadora De Veiculos Ltda. ME, COM ato constitutivo registrado na junta comercial em 03/12/2015, nire Nº 26.2.0229286-1, CNPJ Nº 23.782.319/0001-11, estabelecida na Rua Maria Jose De Miranda, Nº 34 – Imbiribeira – Recife/PE | Cep: 51.150-640.

Segue abaixo os valores referente a cotação de preços solicitada:

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Total Anual R\$
1	39	UNID.	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ano/modelo corrente (0 km), cor neutra (branco ou prata), 05 (cinco) portas; motor flex 2.0, capacidade mínima de 177cv de potência e torque de no mínimo 21.3 kgf.m; transmissão (CVT); com modo sequencial de dez velocidades + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport; piloto automático; direção eletroassistida progressiva(EPS4); ar condicionado automático; roda de liga leve aro 17"; chave presencial(Smart Entry) com comandos integrados; abertura, travamento das portas e alarme; sistema de destravamento das portas por sensores na chave; start/but Button/push start; sistema de partida por botão (sem chave); acendimento automático dos faróis; faróis e lanternas com assinatura em led; lanternas traseiras de neblina de led; retrovisores externos com regulagem elétrica e indicadores de direção e iluminação de boas-vindas; vidros elétricos nas 4 portas; computador de bordo; sistema multimídia, com funções de GPS, DVD, MP3, USB, Bluetooth e câmera de ré; air bag de joelho(um); motorista; air bag de cortina (dois) sistemas com duas bolsas, cada; air bags frontais (dois) motorista e passageiro dianteiro; air bags laterais (dois); controles eletrônicos de estabilidade (ESC) ; freios ABS com BAS e EBD; limitador de velocidade; freio de estacionamento no pedal; bancos em couro ou parcialmente, com regulagem de altura motorista; banco rebatível; retrovisores externos elétricos; travas elétricas nas portas e mala; abertura elétrica do porta-malas; capacidade do porta-malas de 440(litros); quilometragem livre; sem motorista; seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei.</p> <p>Toyota Corolla Cross 2022</p>	R\$ 9.500,00 Nove mil e quinhentos reais	R\$ 351.500,00 Trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais	R\$ 4.218.000,00 Quatro milhões duzentos e dezoito mil reais

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias

Cláudia Vicente da Silva Souza
Cláudia Vicente da Silva Souza
Assistente Administrativo

Recife, 31 de Agosto de 2021

TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS
CNPJ: 23.782.319/0001-11

Rua Maria Jose de Miranda, nº 34 – Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.150-640
Fones: (81) 3028-4088 e (81) 3027-2907

E-mail: licitacao.talentoslocadora@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Casa de Epiácio Pessoa
 DEPTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

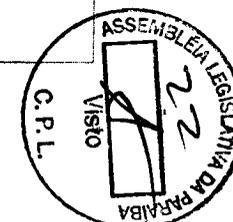
NOSSO TEL. 3214-4580
 setordecomprasalpb@hotmail.com

COLETA DE PREÇOS N.º 101/2021

FIRMA/ PESSOA FÍSICA: h3 locadoras de veículos ltda. FONE/FAX 83-3247-6373.

ENDEREÇO: _____ INSC. EST. _____

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	37	UNID.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Ano/Modelo do ano corrente (0KM), cor neutra (branco/prata), com 05 (cinco) portas, motor a diesel, 2.0, tração 4 x4, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, mínimo de 170CV de potência e torque de no mínimo 35,0 kgf.m, transmissão automática de 9 velocidades, piloto automático, rodas de liga leves, sistema com monitoramento de pressão de pneus, acendimento automático dos faróis, faróis e lanternas traseiras com assinatura em LED, lanternas traseiras de neblina, retrovisores externos com regulagem elétrica e indicadores de direção e iluminação de boas-vindas, vidros elétricos nas 4 portas com one touh, luzes diurnas DRL, computador de bordo, sistema multimídia, com funções GPS, DVD, MP3, USB, Bluetooth e câmera de ré, airbags(frontais, laterais e cortina), controles eletrônicos de estabilidade (ESC), tração e anti-capotamento, freios ABS, limitador de velocidade, bancos em couro ou parcialmente com regulagem de altura motorista, banco	10.000,00	4.400.000



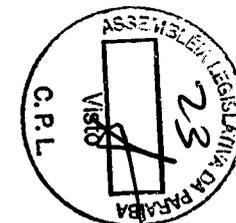
		rebatível, retrovisores externos elétricos, travas elétricas nas portas e no porta malas, abertura elétrica do porta malas no mínimo 410 (litros), quilometragem livre, sem motorista, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei.		
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$

procurador L. L. Soares

NPJ: 10.541.486/0001-29
LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

Av. Epitácio Pessoa, 4903
Tambaú - CEP: 58.039-000
João Pessoa - PB





Renovação Contratual ALPB - Contrato nº 34/2019

Juscilene Antunes <juscilene.antunes@localiza.com>

Qui, 09/09/2021 04:12

Para: Secretaria Administração e RH <sec.sarh@al.pb.leg.br>

Cc: Rosa Dolores <rosa.dolores@localiza.com>

📎 2 anexos (695 KB)

Ofício 1199.2021 - Renovação de Contrato ALPB .pdf; Procuração - Assinatura de Contrato com CNH.pdf;

Prezados, bom dia.

Segue em anexo resposta ao Ofício Ofício 31/2021/ALPB/SARH.

Informo que acatamos a renovação até a data de 30/12/2021, mas precisamos que os carros sejam devolvidos abastecidos nessa data impreterivelmente .

Em tempo....

A procuração atual cita que as assinaturas referente a contratos e aditivos sempre um procurador do grupo 1 em conjunto com um procurador do grupo 2.

Em anexo segue a procuração atualizada com os dados dos representantes Marcelo Dantas e Michael Souza para constar nos campos de assinatura.

Solicito a gentileza de incluir os dois para que fique coerente com a procuração atual.

Representante 1:

- Marcelo Araripe Dantas
- Diretor de Produtos e Gestão de Vendas
- Brasileiro, Casado, Administrador
- Endereço profissional na Av. Bernardo Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG
- CI Nº: M – 858.110.253 - SSP/BA
- CPF Nº: 008.863.065-07

Representante 2

- Michael Leandro Alves de Souza
- Analista de Licitações
- Brasileiro, Casado, Administrador
- Endereço profissional na Av. Bernardo Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG
- CI Nº: 12.956.992 - SSP/MG
- CPF Nº: 015.351.806-50

Testemunha

- Juscilene Aparecida Antunes
- Assistente de Licitações
- Endereço profissional na Av. Bernardo Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG
- CI Nº: M6 038.095 - SSP/MG
- CPF Nº: 043.702.716-30

Aguardo retorno do documento para futuras tratativas.

A Disposição.

Atenciosamente



Juscilene Antunes

Gerencia de Segmento Setor Público

+ 55 (31) 3247-9733



Com você, construindo o futuro da mobilidade sustentável.



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.



OFÍCIO DIVEN/GSSPU/1199.2021

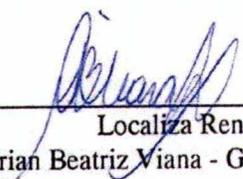
A **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, sediada na Av. Bernardo Vasconcelos, nº 377, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 16.670.085/0001-55, vem por meio deste, tempestivamente e respeitosamente, em resposta ao Ofício 31/2021/ALPB/SARH formalizar, que em prol do bom relacionamento mantido todos esses anos iremos atender à solicitação referente a renovação do contrato 34/2019 até data de 30/12/2021 impreterivelmente.

Precisamos que os carros sejam devolvidos abastecidos até a data citada.

Com as informações acima, a Localiza intenciona principalmente que nossas ações venham superar as expectativas e culminar em vantagens para ambas as partes, sempre respeitando o erário público, configurando a formalização do Aditivo, a concordância expressa com todos os termos deste Ofício.

Fique com meus votos de estima e consideração.

Belo Horizonte 08 de setembro de 2021



Localiza Rent A Car
Mirian Beatriz Viana - Gerente de Licitação

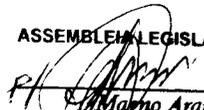

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 099/2021

João Pessoa, 01 de setembro de 2021

FIRMA "A" LOCALIZA RENT A CAR S/A
 FIRMA "B" TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS
 FIRMA "C" M3 LOCADORA DE VEICULO LTDA - ME

Item	Quant.	Unid.	Produto	A		B		C	
				Valor Unit. R\$	Valor Total MensalR\$	Valor Unit. R\$	Valor Total MensalR\$	Valor Unit. R\$	Valor Total MensalR\$
1	37	UNID.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Ano/Modelo do ano corrente (0KM), cor neutra (branco/prata), com 05 (cinco) portas, motor a diesel, 2.0, tração 4 x4, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, mínimo de 170CV de potência e torque de no mínimo 35,0 kgf.m, transmissão automática de 9 velocidades, piloto automático, rodas de liga leves, sistema com monitoramento de pressão de pneus, acendimento automático dos faróis, faróis e lanternas traseiras com assinatura em LED, lanternas traseiras de neblina, retrovisores externos com regulagem elétrica e indicadores de direção e iluminação de boas-vindas, vidros elétricos nas 4 portas com one touh, luzes diurnas DRL, computador de bordo, sistema multimídia, com funções GPS, DVD, MP3, USB, Bluetooth e câmera de ré, airbags(frontais, laterais e cortina), controles eletrônicos de estabilidade (ESC), tração e anti- capotamento, freios ABS, limitador de velocidade, bancos em couro ou parcialmente com regulagem de altura motorista, banco rebat	4.312,54	159.564,30	9.500,00	351.500,00	10.000,00	370.000,00
					159.564,30		259.000,00		370.000,00

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA


 Magno Araujo Vilar
 Dept. de Patrimônio e Compras
 Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 101/2021

João Pessoa, 01 de setembro de 2021.

Ilm.º Sr.
Gilvan Moura Santos
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1005/2021, para que seja autorizado a renovação do contrato n.º 34/2019, referente a locação de 37 (trinta e sete) veículos, conforme memorando n.º 060/2021, expedido pela Divisão de Transportes. Informamos que a firma: **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total mensal de **R\$ 159.564,30 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Magno Araújo Vilar
Dir. de Patrimônio e Compras
Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1435981883

PROIBIDO PLASTIFICAR
1435981883

NOME
MARCELO ARARIPE DANTAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
858110253 SSPBA

CPF
008.863.065-07

DATA NASCIMENTO
30/03/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO MENDES DANTAS
CYNTHIA JAHYRA ARARIPE DANTAS

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01777711804

VALIDADE
17/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
04/05/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO JOSE DO RIO PRETO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
18/05/2017

Maxwell
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
91948814216
SP855564539

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2138126165

ENC

2138126165

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

NOME: MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORIG. EMISSOR/UF: RG12956992 SSP MG

CPF: 015.351.806-59 DATA NASCIMENTO: 21/09/1985

FILIAÇÃO: MANGEL VICENTE DE SOUZA GRINÉSIA ALVES DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 03880804558 VALIDADE: 09/09/2025 **HABILITAÇÃO: 17/07/2006

OBSERVAÇÕES:

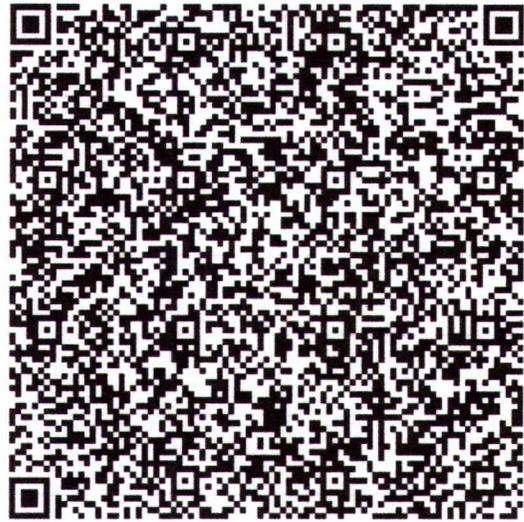
ASSINATURA DO PORTADOR: *Michael Alves de Souza*

LOCAL: CONTAGEM, MG DATA EMISSÃO: 14/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

72690281041
HG580283631

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1665 - Lourdes – Tel.: (31) 3279-6200 – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.170-122
Tabelião: Mauricio Leonardo – Site: <http://www.8oficiobh.com.br> – E-mail: cartorio@8oficiobh.com.br

LIVRO: 1697-P

FOLHAS: 127, 128

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de procuração que, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, com endereço eletrônico: procuracao@8oficiobh.com.br, neste Serviço Notarial do 8º Ofício, à Rua Curitiba, 1665 no Bairro de Lourdes, na qualidade de outorgante deste instrumento: **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado sob NIRE nº 3130001144-5 em 24/09/1973, em conformidade com seu Estatuto registrado sob o nº 7822647 em 04/05/2020, Ata de Reunião do Conselho de Administração registrada sob nº 7836617 em 15/05/2020, Ata de Reunião do Conselho de Administração registrada sob nº 8155962 em 30/12/2020, e Certidão Simplificada emitida em 24/02/2021, emitidas e registradas pela JUCEMG, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **EUGENIO PACELLI MATTAR**, brasileiro, empresário, nascido em 08/01/1953, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.491 PC



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1665 - Lourdes – Tel.: (31) 3279-6200 – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.170-122
Tabelião: Mauricio Leonardo – Site: <http://www.8oficiobh.com.br> – E-mail: cartorio@8oficiobh.com.br

MG, inscrito no CPF nº 130.057.586-72, filho de ALZIRA COUTINHO MATTAR e de JOSÉ SALIM MATTAR, e que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou não ser uma pessoa politicamente exposta, declarando sob as penas da Lei ser casado, permanecendo seu estado civil inalterado, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha, e por seu Diretor de Finanças e Relações com Investidores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, engenheiro, nascido em 30/10/1978, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.054.090 SSP MG, inscrito no CPF nº 032.652.356-10, filho de PATRICIA MARIA T. G. DE SOUSA e de CLOVIS GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR, e que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou não ser uma pessoa politicamente exposta, declarando sob as penas da Lei ser casado, permanecendo seu estado civil inalterado, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha. Por ela outorgante por seus representantes identificados, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO 1: PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da (o) Carteira de Identidade nº M-4.911.889 SSP MG, inscrito no CPF nº 709.635.686-04, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **MARCELO ARARIPE DANTAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da (o) Carteira de Identidade nº 858.110.253 SSP BA, inscrito no CPF nº 008.863.065-07, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **GRUPO 2: MIRIAN BEATRIZ VIANA LEITE**, brasileira, casada, gerente de segmento setor público, portadora da (o) Carteira de Identidade nº M-4.353.549 SSP MG, inscrita no CPF nº 711.992.336-68, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **LUCAS FERNANDES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de licitações, portador da (o) Carteira de Identidade nº MG-15.141.466 SSP MG, inscrito no CPF nº 101.045.906-61, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de licitações, portador da (o) Carteira de Identidade nº 12.956.992 SSP MG, inscrito no CPF nº 015.351.806-50, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **NATALIA ROSA PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, analista de licitações, portadora da (o) Carteira de Identidade nº 15.311.797 SSP MG, inscrita no CPF nº 085.283.426-89, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **JUSCILENE APARECIDA ANTUNES**, brasileira, solteira, maior, assistente de licitações, portadora da (o) Carteira de Identidade nº 6.038.095 SSP MG, inscrita no CPF nº 043.702.716-30, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; os quais se identificarão quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo; a quem confere poderes especiais para representar a Outorgante perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e privadas, inclusive Infraero, com finalidade de, **sempre um procurador do grupo 1 em conjunto com um procurador do grupo 2**, apresentar proposta de locação de veículos e acordos comerciais, podendo firmar contratos de locação de veículos. **O presente instrumento terá validade até 30/11/2021 a contar desta data. Feito sob minuta apresentada.** Ainda pela outorgante por seus representantes foi declarado que se responsabiliza pela veracidade dos dados informados dos outorgados, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pelos ditos seus procuradores ou substabelecidos promete haver por valioso e firme. Assim o disse e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do (s) Outorgante (s). A pedido da parte ficam arquivados documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido da parte



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - Tel.: (31) 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.170-122

Tabelião: Mauricio Leonardo - Site: <http://www.8oficiobh.com.br> - E-mail: cartorio@8oficiobh.com.br

lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, a parte achou conforme outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Jihranc de Almeida Pinto Silva, Escrevente Substituta, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas, verificada a capacidade das partes para este ato, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo. as. JIHRANE DE ALMEIDA PINTO SILVA. as. EUGENIO PACELLI MATTAR. as. RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA. **TRASLADADA EM SEGUIDA**, após as assinaturas. Eu, JIHRANE DE ALMEIDA PINTO SILVA que assino digitalmente p/ Tabelião do neste Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade, assino digitalmente no impedimento ocasional do Tabelião. Dou fé.

JIHRANE DE ALMEIDA PINTO SILVA:01268681660

AC Prodemge RFB

Escrevente Substituta

DETALHAMENTO DOS ATOS	ATOS	EMOLUMENTO	TFPJ	RECIVIL	ISSQN	TOTAL
1458 - Procuração de Conteúdo Financeiro	1	106,79	35,58	6,41	5,34	154,12
Total dos Emolumentos e Custas dos Atos	1	106,79	35,58	6,41	5,34	154,12

<p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte Selo Eletrônico Nº: ENG33782 Código Segurança: 3197.9930.8737.0681 Quantidade de Atos Praticados: 1 EMOL: 106,79 TFPJ: 35,58 RC: 6,41 ISS: 5,34 TOTAL: 154,12 Selo Emitido em 18/03/2021 às 11:33:47 - Ato Nº 01209/18032021-052 Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br ou por QRCode</p>	<p>QR CODE</p> 
---	---



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.670.085/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1973
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCALIZA RENT A CAR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO AV BERNARDO DE VASCONCELOS		NUMERO 377	COMPLEMENTO *****
CEP 31.150-000	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRINHA	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@LOCALIZA.COM		TELEFONE (31) 3247-7915	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 11:24:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EBDMNIKNIJ**

Certidão nº **16.021.261** Exercício: **2021**

Emissão em: **25/08/2021**

Requerimento em: **15:14:17**

Validade: **24/09/2021**

Nome: **LOCALIZA RENT A CAR SA**

CNPJ: **16.670.085.0001.55**

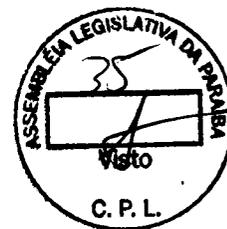
Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EBDMNIKNIJ**

Documento/Certidão nº **16.021.261** Exercício: **2021**

Emissão em: **25/08/2021**

Requerimento em: **15:14:17**

Validade: **24/09/2021**

Nome: **LOCALIZA RENT A CAR SA**

CNPJ: **16.670.085.0001.55**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/07/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/10/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: LOCALIZA RENT A CAR SA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062244911.00-96 CNPJ/CPF: 16.670.085/0001-55 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS NÚMERO: 377

COMPLEMENTO: BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 31150000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
16.670.085/0001-55	01.001068003-01	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.001068001-49	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.001068002-20	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0047-38		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700876430/2007
16.670.085/0049-08		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700269053/2007
16.670.085/0066-09		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700674888/2007
16.670.085/0114-32		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 702750271/2007
16.670.085/0116-02		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 702642967/2007
16.670.085/0120-80		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700875948/2007
16.670.085/0137-29		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 701286229/2007
16.670.085/0163-10		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 702279269/2007

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000475827332





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 16.670.085/0001-55
Razão Social: LOCALIZA RENT A CAR SA
Endereço: AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377 / CACHOEIRINHA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090403512763076319

Informação obtida em 06/09/2021 11:40:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCALIZA RENT A CAR SA
CNPJ: 16.670.085/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:03 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.

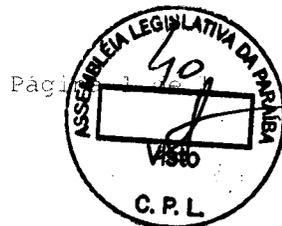
Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **9235.AA59.F100.4553**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCALIZA RENT A CAR SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.670.085/0001-55
Certidão nº: 22716466/2021
Expedição: 26/07/2021, às 08:58:14
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCALIZA RENT A CAR SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.670.085/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Tabellionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Confira e confira conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado: <https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br> Belo Horizonte, 05/08/2021

SELO DE CONSULTA: EWA32354
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3295.9276.14.14.7587

Quantidade de atos praticados: 42
Ato(s) praticado(s) por: Geovane Alvares Diniz - Escrevente
Emol: R\$ 320,54 TP: R\$ 95,41 Valor Final: R\$ 420,99 ISS: R\$ 15,94

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AB0143508

Belo Horizonte, quarta-feira, 05 de maio de 2021

9º TABELLONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte - MG

B.H.T.E. 05 AGO. 2021 9º

AUTENTICADO
Está conforme o original. Dono ím.
Em testamento de 2020/05/05.

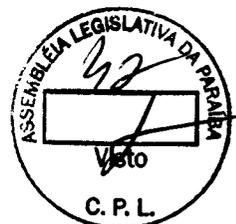
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PQRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA

Anexo

CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA

Anexo

CPF	Nome
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Anexo

CPF	Nome
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, quarta-feira, 05 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2021, às 11:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/380.335-6.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE RELEVANTE
 Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.H.R. - MG
 Página 2 de 2

B.H.T.E.
 M.G. 05 AGO. 2021

AUTENTICADO
 Está conforme o original em
 Em Testemunho do Tabelião,



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 21/380.335-6 em 04/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8508662, em 05/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/380.335-6.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELA HORIZONTE
 Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte - MG

B.H.T.E. 05 AGO. 2021 02

AUTENTICAÇÃO
 Está conforme o original. Dou fé.
 Em testemunho da verdade.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Mauro Antônio de Figueiredo, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 549670, expedida em 11/03/2008, inscrito no CPF nº 492.875.836-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Edital de Convocacao AGOE 27 04 21 1 Publicacao Diario do Comercio 25 03 - 1 página(s)
2. Edital de Convocacao AGOE 27 04 21 1 Publicacao Jornal Minas Gerais 25 03 - 1 página(s)
3. Edital de Convocacao AGOE 27 04 21 2 Publicacao Diario do Comercio - 1 página(s)
4. Edital de Convocacao AGOE 27 04 21 2 Publicacao Jornal Minas Gerais - 1 página(s)
5. Edital de Convocacao AGOE 27 04 21 3 Publicacao Diario do Comercio - 1 página(s)
6. Edital de Convocacao AGOE 27 04 21 3 Publicacao Jornal Minas Gerais - 1 página(s)
7. J JD do Comercio 04 03 2021 - 12 página(s)

Belo Horizonte/MG, 29 de abril de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Mauro Antônio de Figueiredo

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.H.MG

B.H.ME. 05 AGO. 2021 9º
MG

AUTENTICADO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

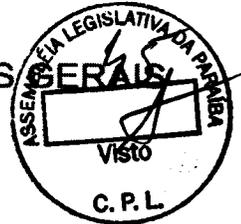
Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PQRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

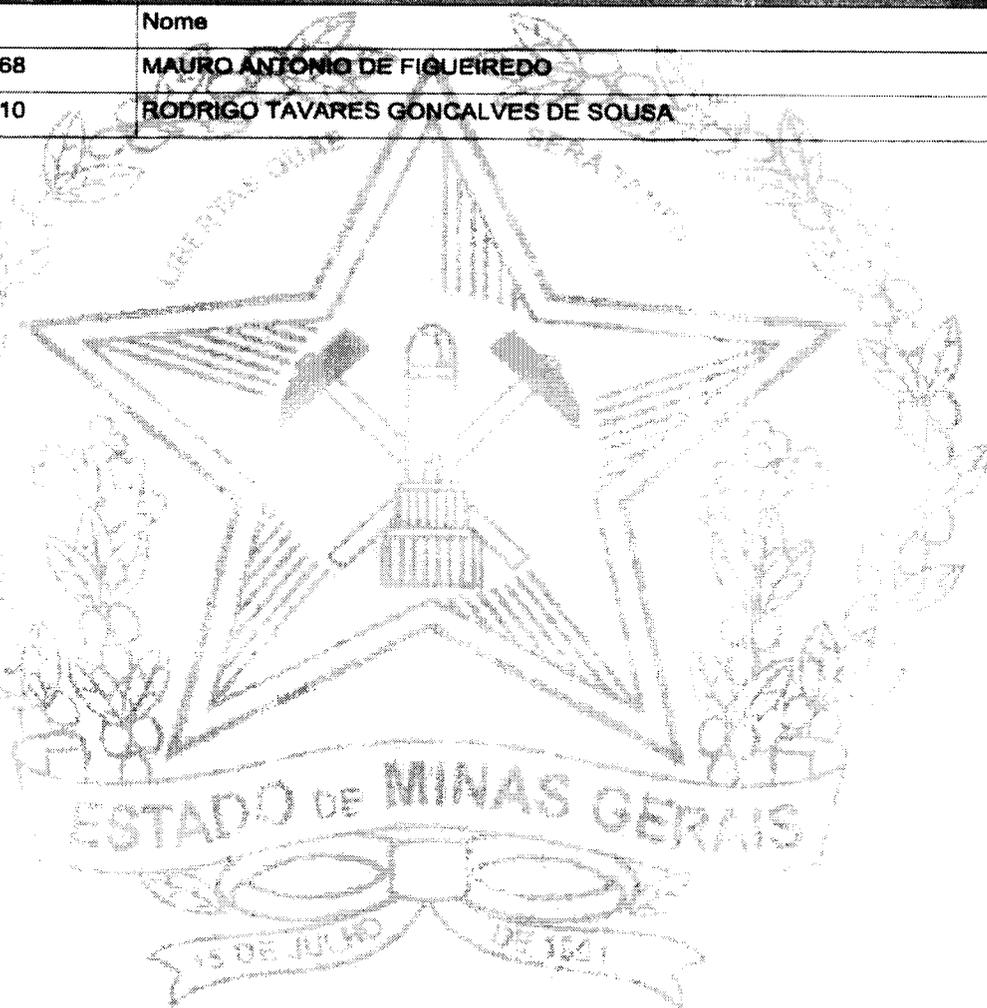


Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.335-6	MGE2100371129	29/04/2021

CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



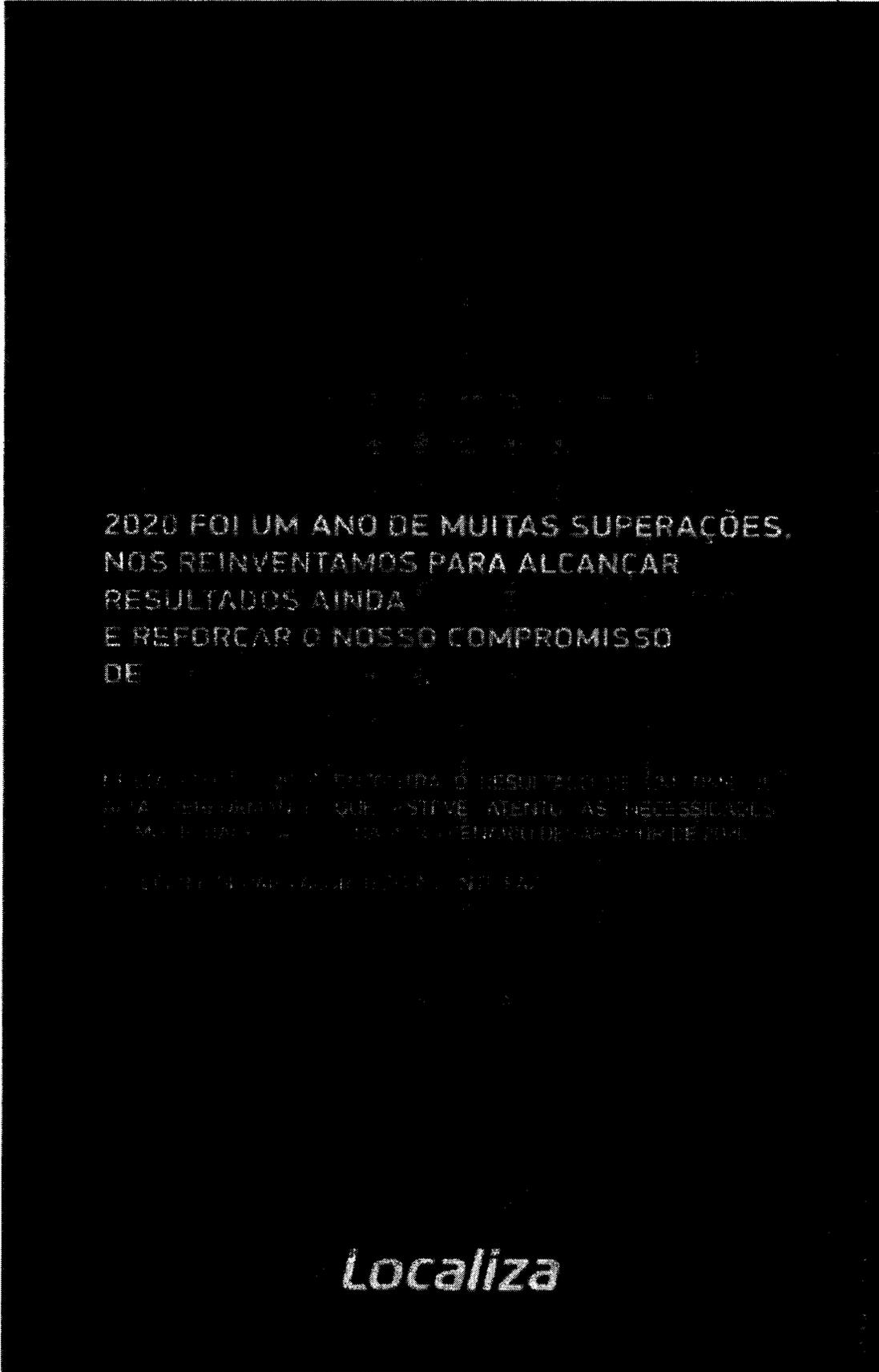
9º TABELIONATO DE NOTAS DE BEZO HORIZONTE
Rua Sao Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE. MG 05 AGO. 2021 Página 09 de 1

AUTENTICADO
Está conforme o original. Dou 16.
Em testemunho da verdade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D8971F315298B377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PQRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



2020 FOI UM ANO DE MUITAS SUPERAÇÕES. NOS REINVENTAMOS PARA ALCANÇAR RESULTADOS AINDA E REFORÇAR O NOSSO COMPROMISSO DE

EM 2020, A LOCALIZA REINVENTOU-SE PARA ALCANÇAR O RESULTADO DE SUAS OPERAÇÕES. A LOCALIZA REINVENTOU-SE PARA ALCANÇAR O RESULTADO DE SUAS OPERAÇÕES. A LOCALIZA REINVENTOU-SE PARA ALCANÇAR O RESULTADO DE SUAS OPERAÇÕES.

Localiza

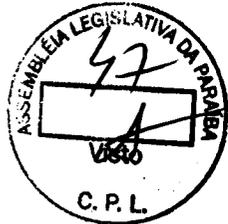


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8505662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e/protocolo 213803356 - 04/05/2021 Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529B8377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PQRE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

B. H. T. E. 05 AGO. 2021

Está por este ato registrada a Escritura Pública nº 42147 de 05/05/2021.



MELHOR LOCADORA DE VEÍCULOS Prêmio Mobilidade Estadual



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. Descrição da entidade

A Localiza é uma sociedade por ações constituída sob o regime de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.908.200/0001-00, com sede em Curitiba, Paraná, Brasil. A entidade presta serviços de locação de veículos e acessórios para empresas e particulares em todo o Brasil.

2. Base de cálculo das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no método de custo de aquisição, exceto para o ativo intangível, que foi avaliado pelo método de custo menos o valor depreciado. O custo de aquisição é o valor pago pelo adquirente para obter o ativo, incluindo custos diretos e indiretos relacionados à aquisição.

3. Políticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras (CPC) e as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo Conselho de Normas Contábeis do Brasil (CNC). As políticas contábeis adotadas são:

- 3.1. Base de cálculo:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no método de custo de aquisição, exceto para o ativo intangível, que foi avaliado pelo método de custo menos o valor depreciado.
- 3.2. Avaliação de ativos e passivos não monetários:** Os ativos e passivos não monetários foram avaliados com base no valor nominal, exceto quando houver evidências de que o valor nominal não representa o valor real.
- 3.3. Avaliação de ativos e passivos monetários:** Os ativos e passivos monetários foram avaliados com base no valor nominal, exceto quando houver evidências de que o valor nominal não representa o valor real.

Passivos	31/12/2020		31/12/2019	
	Valor Nominal	Valor Real	Valor Nominal	Valor Real
Capital Social	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Lucros	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Retenções	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Avaliação	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Impostos	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Provisões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Contingências	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Depreciação	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Amortização	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Provisões	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Contingências	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Depreciação	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Amortização	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

4. Declaração da Diretoria

A Diretoria declara que as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras (CPC) e as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo Conselho de Normas Contábeis do Brasil (CNC).

5. Declaração da Diretoria sobre o Relatório dos Auditores Independentes

A Diretoria declara que as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras (CPC) e as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo Conselho de Normas Contábeis do Brasil (CNC).

6. Declaração da Diretoria sobre o Relatório dos Auditores Independentes

A Diretoria declara que as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras (CPC) e as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo Conselho de Normas Contábeis do Brasil (CNC).

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

1. Objetivo e escopo do relatório

O objetivo deste relatório é expressar uma opinião sobre a veracidade e a confiabilidade das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Localiza Rent a Car S/A, em conformância com as normas contábeis brasileiras (CPC) e as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo Conselho de Normas Contábeis do Brasil (CNC).

2. Responsabilidade da administração

A administração da Localiza Rent a Car S/A é responsável por elaborar as demonstrações financeiras em conformância com as normas contábeis brasileiras (CPC) e as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo Conselho de Normas Contábeis do Brasil (CNC).

3. Responsabilidade do auditor

O auditor independente é responsável por examinar as demonstrações financeiras e emitir uma opinião sobre a veracidade e a confiabilidade das mesmas, de acordo com as normas contábeis brasileiras (CPC) e as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo Conselho de Normas Contábeis do Brasil (CNC).

4. Conclusão

O auditor independente concluiu que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Localiza Rent a Car S/A foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras (CPC) e as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo Conselho de Normas Contábeis do Brasil (CNC).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 0506862 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nira 31300011445 a protocolo 213803368 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br/> e informe o nº do protocolo 21380.335-8 e o código de segurança PQRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE CONTAS DO GOV. DO PARANÁ
 Rua do Comércio, 1115 - Centro - Curitiba - PR
 05 AGO. 2021
 AUTENTICAÇÃO
 EM 05/08/2021 POR MARINELY DE PAULA BOMFIM - SECRETÁRIA-GERAL



MELHOR TIME DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA AMÉRICA LATINA Ranking Institutional Investor



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 8508682 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 596DF5C3B42912D6971F315298B377C691031B1, Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.org.br e informe nº do protocolo 21/380,335-6 e o código de segurança PQRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Table with 2 columns: Rubrica and Valor. Rows include Receita total, Despesas, Resultado líquido, etc.

Do balanço consolidado do grupo e do balanço consolidado da entidade controladora...

Do balanço consolidado do grupo e do balanço consolidado da entidade controladora...

Do balanço consolidado do grupo e do balanço consolidado da entidade controladora...

Do balanço consolidado do grupo e do balanço consolidado da entidade controladora...

Do balanço consolidado do grupo e do balanço consolidado da entidade controladora...

Do balanço consolidado do grupo e do balanço consolidado da entidade controladora...

Do balanço consolidado do grupo e do balanço consolidado da entidade controladora...

Do balanço consolidado do grupo e do balanço consolidado da entidade controladora...

Do balanço consolidado do grupo e do balanço consolidado da entidade controladora...

Do balanço consolidado do grupo e do balanço consolidado da entidade controladora...

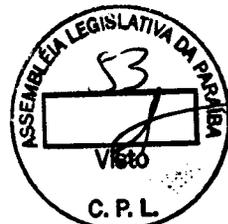
Do balanço consolidado do grupo e do balanço consolidado da entidade controladora...

Do balanço consolidado do grupo e do balanço consolidado da entidade controladora...

Do balanço consolidado do grupo e do balanço consolidado da entidade controladora...

Do balanço consolidado do grupo e do balanço consolidado da entidade controladora...

DECLARAÇÃO DE NOTAS DE BELMONTANTE... 05 AGR. 2021... AUTENTICAÇÃO... Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



100 MAIORES EMPRESAS DOADORAS na pandemia pela Forbes Brasil



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Em conformidade com a Lei nº 11.639, de 03 de outubro de 2007 (alterada)

As notas das demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor em mil reais. Rows include Receitas, Despesas, and Lucro líquido.

Justa Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6871F91529BB377C681031B1. Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucamg.org.br e informe o nº do protocolo 21/380.335-8 e o código de segurança PQRE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2021 por Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

9º TABELAMENTO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE. Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo MG. BITE MG 05 ABR 2021. AUTENTICAÇÃO. ESTÁ COM O REGISTRO DEBÍTO. Este documento foi autenticado.

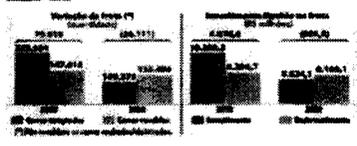


23ª MARCA MAIS VALIOSA DO BRASIL pelo Ranking Interbrand



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Seus ativos, intangíveis e sua estrutura. O sucesso de 578,9% no último ano reflete o crescimento e a eficiência que passou a ser a realidade da empresa em 2020. O plano estratégico 2020, elaborado considerando o cenário econômico e as condições de mercado, foi executado com sucesso, permitindo a manutenção da liderança em termos de receita e margem de lucro.



Adicionalmente, o IFRS foi reconhecido como o melhor indicador de crédito do Brasil em 2020, por ser o melhor indicador de risco de crédito de uma empresa brasileira. A classificação de risco de crédito da empresa foi mantida em nível de investimento por parte dos principais agências de rating, com o melhor desempenho do Brasil em 2020.

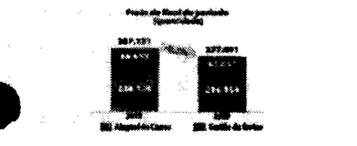
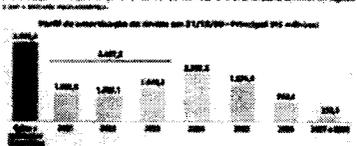


Table with 4 columns: Indicador, Valor 2019, Valor 2020, Variação. Rows include Receita de Operações, Resultado Operacional, EBITDA, and Lucro Líquido.



Seu plano de longo prazo é sustentável e baseado em uma estratégia de crescimento sustentável, com foco em inovação, eficiência operacional e excelência no atendimento ao cliente.

Em 2020, a empresa investiu em inovação, eficiência operacional e excelência no atendimento ao cliente. O plano estratégico 2020, elaborado considerando o cenário econômico e as condições de mercado, foi executado com sucesso, permitindo a manutenção da liderança em termos de receita e margem de lucro.

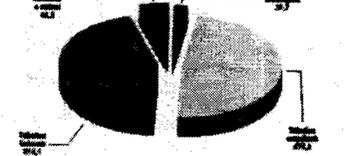


Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Receita de Operações, Resultado Operacional, EBITDA, and Lucro Líquido.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.



Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Receita de Operações, Resultado Operacional, EBITDA, and Lucro Líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Receita de Operações, Resultado Operacional, EBITDA, and Lucro Líquido.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Receita de Operações, Resultado Operacional, EBITDA, and Lucro Líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Receita de Operações, Resultado Operacional, EBITDA, and Lucro Líquido.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Receita de Operações, Resultado Operacional, EBITDA, and Lucro Líquido.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.

Os dados são apresentados em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário. O balanço patrimonial é apresentado em milhões de reais.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2020



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores, colegas e clientes:

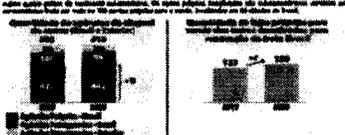
Encerramos 2020 com um balanço positivo em meio a um cenário econômico desafiador e a pandemia da COVID-19, que trouxe impactos significativos para todos os setores da economia. Apesar das dificuldades, conseguimos manter nossa operação sustentável e garantir a continuidade dos nossos serviços aos nossos clientes.

Em 2020, focamos em fortalecer nossa base de clientes, melhorar nossos processos operacionais e garantir a segurança de nossos colaboradores. Apesar das adversidades, conseguimos manter nossa operação sustentável e garantir a continuidade dos nossos serviços aos nossos clientes.

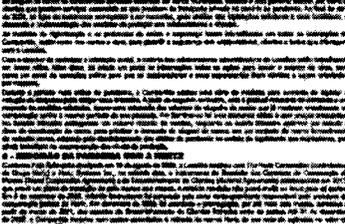
Em 2020, focamos em fortalecer nossa base de clientes, melhorar nossos processos operacionais e garantir a segurança de nossos colaboradores. Apesar das adversidades, conseguimos manter nossa operação sustentável e garantir a continuidade dos nossos serviços aos nossos clientes.



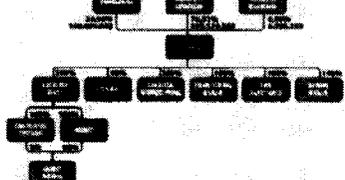
2. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS



3. RESULTADOS DE OPERAÇÃO



4. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



5. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR

Setor	2019	2020
Locação de Carros	100,0	100,0
Locação de Caminhões	0,0	0,0
Locação de Ônibus	0,0	0,0
Locação de Máquinas	0,0	0,0
Locação de Equipamentos	0,0	0,0
Locação de Móveis	0,0	0,0
Locação de Outros	0,0	0,0
Total	100,0	100,0

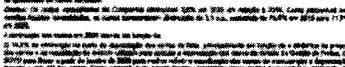
6. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



7. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



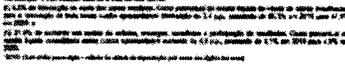
8. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



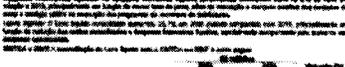
9. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



10. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



11. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



12. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



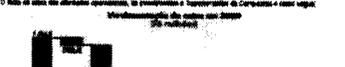
13. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



14. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



15. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



16. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



17. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



2. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

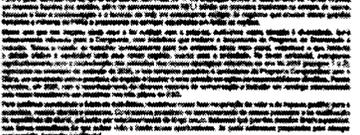
Prezados Senhores, colegas e clientes:

Encerramos 2020 com um balanço positivo em meio a um cenário econômico desafiador e a pandemia da COVID-19, que trouxe impactos significativos para todos os setores da economia. Apesar das dificuldades, conseguimos manter nossa operação sustentável e garantir a continuidade dos nossos serviços aos nossos clientes.

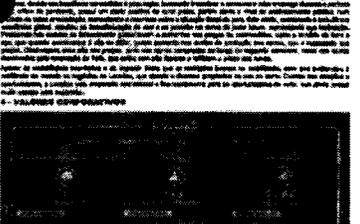
Em 2020, focamos em fortalecer nossa base de clientes, melhorar nossos processos operacionais e garantir a segurança de nossos colaboradores. Apesar das adversidades, conseguimos manter nossa operação sustentável e garantir a continuidade dos nossos serviços aos nossos clientes.

Em 2020, focamos em fortalecer nossa base de clientes, melhorar nossos processos operacionais e garantir a segurança de nossos colaboradores. Apesar das adversidades, conseguimos manter nossa operação sustentável e garantir a continuidade dos nossos serviços aos nossos clientes.

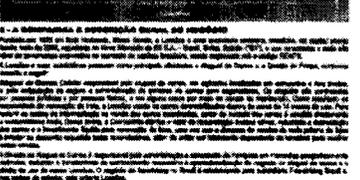
3. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS



4. RESULTADOS DE OPERAÇÃO



5. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



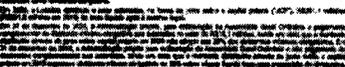
6. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR

Setor	2019	2020
Locação de Carros	100,0	100,0
Locação de Caminhões	0,0	0,0
Locação de Ônibus	0,0	0,0
Locação de Máquinas	0,0	0,0
Locação de Equipamentos	0,0	0,0
Locação de Móveis	0,0	0,0
Locação de Outros	0,0	0,0
Total	100,0	100,0

7. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



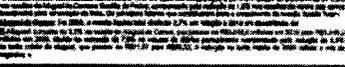
8. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



9. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



10. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



11. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



12. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



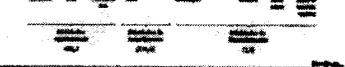
13. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



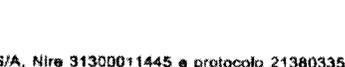
14. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



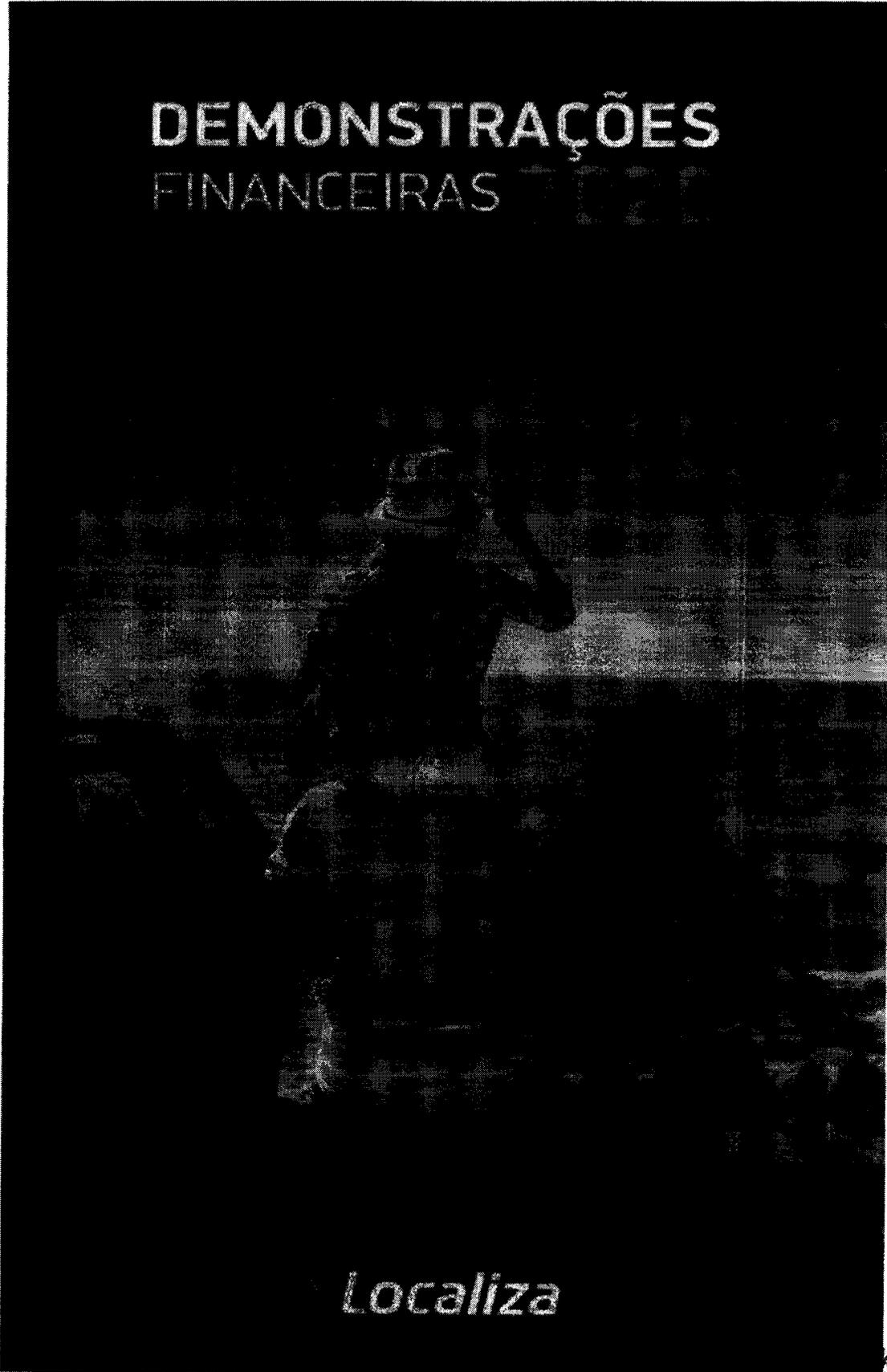
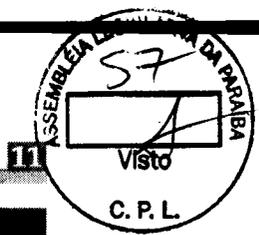
15. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



16. RESULTADOS DE OPERAÇÃO POR SECTOR



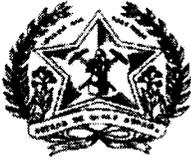
ST AUTENTICADO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
 Rua São Paulo, nº 1198 - Centro - Belo Horizonte
 B.H.T.E. 05-AGO-2021
 N.º G.
 92
 AUTENTICAÇÃO
 Está conforme o original, com 16.
 em 16/08/2021, às 14:05:00.



Rua São Paulo, nº 1115 - Centro

B.H.E. 05 AGO. 2021
M.G.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021
 Autenticação: 568DF5C3B42912D6871F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse
<http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380 335-6 e o código de segurança PQRE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
 assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.335-6	MGE2100371129	29/04/2021

CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA



9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte - MG

B.H.T.E. 05 AGO. 2021 92
M.G.

AUTENTICAÇÃO Página 1 de 1
Está conforme o original. Em 16.
Em tabelionato em 16. Cada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D8971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PQRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

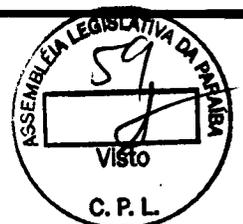


Table with financial data for SPM INOVA BH S.A. - CNPJ 18.848.184/0001-01. Columns include item descriptions and numerical values.

Table with financial data for SPM INOVA BH S.A. - CNPJ 18.848.184/0001-01. Columns include item descriptions and numerical values.

Quanto à prestação de serviços... 28.725,20 28.725,20... (Continuation of financial data from the previous table)

Resolução de Conselho de Administração... (Legal text regarding company administration)

Resolução de Conselho de Administração... (Continuation of legal text regarding company administration)

CIA DE PLACÃO E TÊXTEIS... (Legal notice regarding a company and its shareholders)

Ata de Assembleia Geral Ordinária... (Minutes of a shareholders' meeting)

LOCALIA RENT A CAR S/A... (Legal notice regarding a car rental company)

SAJE GUANABARRING... (Legal notice regarding a company and its shareholders)

MA PARTICIPAÇÃO S/A... (Legal notice regarding a company and its shareholders)

Ata de Assembleia Geral Ordinária... (Minutes of a shareholders' meeting)

Ata de Assembleia Geral Ordinária... (Minutes of a shareholders' meeting)

Ata de Assembleia Geral Ordinária... (Minutes of a shareholders' meeting)

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202104152107262028.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 8508862 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIA RENT A CAR S/A, Nire 31400911446 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PORE. Este código foi autenticado digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

B.H.T.E. M.G. 05 AGO. 2021. AUTENTICAÇÃO. Está conforme o original. Em testimony para o J.C. 05/05/2021. Pág. 29/47



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.335-6	MGE2100371129	29/04/2021

CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELHORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE. 05 AGO. 2021 02
M.G. Página 1 de 1

AUTENTICADO
Está conforme o original. Para 16.
Em Testemunha da Verdade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8508862 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D8971F315298B377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PQRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

AGRONEGÓCIO

agronegocio@diariodocomercio.com.br



DESEMBOLSOS

Crédito rural em Minas atinge R\$ 21,48 bilhões

Volume representa 3% do total liberado pelo PAP em todo o País e foi puxado por demandas na linha de custeio

MICHELLE VALVERDE

Os produtores de Minas Gerais estão acessando, cada vez mais, o crédito rural disponível pelo Plano Agrícola e Pecuário (PAP). Somente entre julho de 2020 e março de 2021, a demanda ficou 13% maior, atingindo R\$ 21,48 bilhões em recursos desembolsados para a produção rural do Estado. O volume representou 13% do total liberado para o País, que soma R\$ 169,05 bilhões.

O maior volume de recursos demandados foi na linha de custeio, R\$ 11,77 bilhões, aumento de 12% frente a igual período do ano-safra anterior. Os dados foram divulgados, ontem, pela Secretaria de Fomento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura (Seapa).

De acordo com a assessora técnica da Superintendência de Inovação e Economia Agropecuária da Seapa, Amanda Bianchi, a maior demanda se deve aos bons resultados obtidos no campo. "O aumento da demanda pelos recursos do crédito rural é significativo e mostra o otimismo do produtor. Em 2020, tivemos uma safra recorde de grão e para 2021 a estimativa é superada com crescimento de 14%", disse.

Do total do crédito rural liberado para Minas, os contratos por gênero somaram R\$ 17,35 bilhões de julho de 2020 a março de 2021. A maior parte, R\$ 14,8 bilhões ou 85%, é de crédito tomado por homens. Somente 15% de volume, que soma R\$ 2,55 bilhões, são contratos feitos com mulheres.

Os dados da Seapa mostram ainda que a maior parte dos R\$ 21,48 bilhões liberados para o Estado é voltado para a atividade agrícola. No acumulado da safra até março, os desembolsos somaram R\$ 13,89 bilhões, avanço de 12,65%. Ao todo, foram aprovados 71.429 contratos da agricultura, volume que ficou estável.

Na pecuária, no total, fo-

ram liberados R\$ 7,99 bilhões, variação positiva de 13,45% frente ao volume liberado em igual intervalo anterior. A aprovação de contratos cresceu 7%, alcançando 107.050 unidades.

Linha de custeio - Dentro as linhas do crédito rural, a de custeio concentra a maior parte dos desembolsos para o Estado. Ao todo, no acumulado da safra até março de 2021, já foram liberados R\$ 11,77 bilhões, variação positiva de 12% quando comparado com os R\$ 10,48 bilhões registrados no mesmo período da safra anterior. O número de aprovações caiu 1%, amarrado 72.456 contratos.

"No Estado existe maior concentração de recursos na linha de custeio, voltada para a manutenção geral das produções. Dentro os fatores que estimularam a demanda, se destaca o aumento do plantio do milho, na primeira e na segunda safra, e da soja, produções estas que devem ser recordes, devido à alta dos preços e à demanda aquecida", explicou a assessora técnica da Superintendência de Inovação e Economia Agropecuária da Seapa, Amanda Bianchi.

Para a agricultura, na linha de custeio, os desembolsos caíram em R\$ 7,54 bilhões, ante R\$ 7,06 bilhões registrados nos nove primeiros meses da safra passada, avanço de 7%. Em relação aos contratos, foi verificada queda de 7%, com a aprovação de 40.130 pedidos. Somente em março, dentre

os produtos, o café foi o que demandou maior volume de recursos de custeio. Ao todo, foram desembolsados para a cultura R\$ 227,21 milhões. Em seguida, veio a demanda da soja, com recursos da ordem de R\$ 191,76 milhões, e o milho, com R\$ 66,6 milhões.

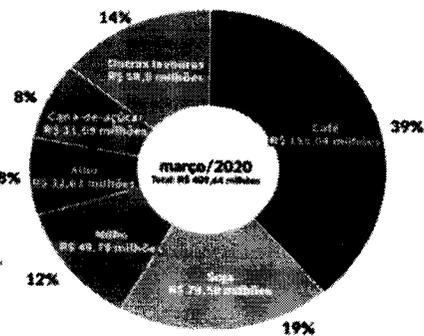
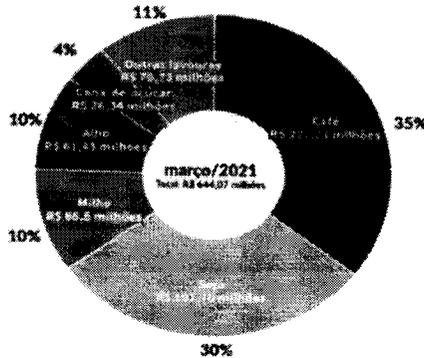
"Na comparação com março de 2020, a demanda da soja cresceu 140% e do milho 35,7%", ressalta Amanda. Ainda em relação à linha de custeio, para a pecuária, foram destinados R\$ 4,22 bilhões em recursos, alta de 24%. A aprovação de contratos cresceu 7% e encerrou o período com 32.326 liberações. A produção de bovinos foi a que buscou mais recursos, que somaram R\$ 528,65 milhões em março. Para suínos foram liberados R\$ 26,34 milhões, e para avicultura, R\$ 21,32 milhões.

Outra linha com resultados positivos foi a de investimentos. Ao todo foram liberados R\$ 4,13 bilhões para o Estado, alta de 34%, frente aos 4,6 bilhões anteriores. Somente para a agricultura os recursos de investimentos somaram R\$ 3,45 bilhões, crescimento de 49%. Para a pecuária foram liberados R\$ 2,7 bilhões, representando uma elevação de 19%.

"Os preços mais atrativos, o aumento das exportações de café e soja em 2020, aliados ao aumento da produção de grão são fatores positivos que estimularam os investimentos por parte dos produtores", explicou a assessora técnica.

Comercialização - Já os valores contratados da linha de comercialização ficaram menores quando comparados com igual período do ano passado. De acordo com o levantamento foram desembolsados R\$ 2,81 bilhões para a modalidade em Minas Gerais, redução de 11% sobre os R\$ 3,15 bilhões registrados em igual período da safra anterior. A aprovação de contratos

Contratos de custeio para lavoura em Minas Gerais



Fonte: Superintendência de Inovação e Economia Agropecuária da Secretaria de Fomento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura (Seapa).

de comercialização também ficou menor, encerrando o acumulado da safra até março com retração de 39% e somando 1.313 liberações, ante 2.166.

Para a linha de comercialização da agricultura foram liberados R\$ 2,35 bilhões, valor que ficou estável, com a aprovação de 966 contratos, volume 33% menor. Na

pecuária, o crédito de comercialização retraiu 44%, com liberação de R\$ 450 milhões, enquanto a aprovação de contratos chegou a 347, redução de 52%.

AGROINDÚSTRIA

Edital de inovação do Senai e Embrapa tem R\$ 3,2 mi

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) acabam de lançar

a categoria de cooperação bilateral denominada Aliança Agroindustrial - plataforma que vai abrigar projetos de pesquisa e inovação volta-

dos para o agronegócio em sinergia com a indústria. O investimento inicial será de R\$ 3,2 milhões destinados a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que contribuam para o setor. As entidades vão disponibilizar, cada uma, recursos de até R\$ 1,6 milhão para distribuição, conforme regras preestabelecidas em acordo.

A Aliança Agroindustrial é uma das oito categorias existentes na Plataforma Inovação para a Indústria. O processo de adesão à nova categoria, com início previsto para o dia 20 de abril, é uma experiência piloto com função mobilizadora das redes envolvidas. A agregação de valor a commodities alimentares básicas - pré-exportação, o aumento de produtividade e eficiência da agroindústria são alguns dos resultados esperados a partir da aproximação entre as instituições. Desde 2019, sob

coordenação da Diretoria de Inovação e Tecnologia (DE-IT) e a Secretaria de Inovação e Negócios da Embrapa, equipes dos 42 centros de pesquisa da Empresa e dos 27 Institutos Senai de Inovação (ISIs) mantêm diálogo para mapear as áreas de interesse convergente para atuação conjunta.

Para o Senai, a união do conhecimento em pesquisas com a Embrapa agrega valor e diminui riscos cria a perspectiva de redução de riscos técnicos em projetos, o que deve atrair a atenção do setor produtivo. Além disso, a Aliança Agroindustrial pode resultar na construção de uma vitrine "Agro made in Brazil" a partir da introdução de novidades no processamento de commodities alimentares, ou seja, a agregação de valor aos produtos brasileiros antes da exportação, aponta.

Parceria entre duas instituições para o fortalecimento da agenda do agronegócio no País. Chegou a vez de indústria e agricultura caminharem juntas com desenvolvimento tecnológico e inovação para crescimento do setor", aponta o diretor-geral do Senai, Rafael Lucchesi. "Mais do que o exportador de commodities, o Brasil deve passar a ser conhecido como país de origem e procedência de produtos agroindustriais com valor agregado, por isso o investimento numa rede de pesquisa e inovação para, em parceria com a indústria, viabilizar o investimento na criação de selos e certificações, associado a iniciativas de govtainment da biodiversidade brasileira", completa.

A contrapartida total das empresas deverá ser igual ou superior a 50% do recurso alocado pela plataforma, que é de até R\$ 80 mil por projeto. A duração máxima dos projetos será de 24 meses sem possibilidade de prorrogação. No contexto da cooperação, o diferencial é que a Embrapa, o ISI e a indústria elaboram a proposta, mas quem submete o projeto é a indústria. Apesar de ainda modestos, os recursos inicialmente apontados criam expectativas positivas com relação ao futuro da plataforma. "A forma como a Aliança Agroindustrial se organiza faz com que os recursos se multipliquem. Não temos dúvida sobre o potencial inovador dessa parceria que une a pesquisa aplicada pública e a indústria, com resultados de captura de valor para reinvestimento em ciência e ampliação dos impactos positivos do agronegócio na economia brasileira", avalia o presidente da Embrapa, Celso Moreira. (Com informações da CNI)

LOCALIZA

AGÊNCIA DE INTERMEDIÇÃO ARREMATANDO VEÍCULOS NOVOS E SEMI-NOVOS

Localiza é a maior rede de locação de veículos do Brasil, com mais de 100 mil pontos de atendimento em todo o país. A empresa oferece soluções de locação para empresas e particulares, com veículos novos e seminovos, além de serviços de manutenção e seguro. Localiza é uma das líderes de mercado em locação de veículos no Brasil, com uma frota de mais de 1 milhão de veículos. A empresa também oferece serviços de gestão de frotas e soluções de mobilidade urbana. Localiza é uma empresa de capital aberto, listada na B3 sob o ticker LOMO3.

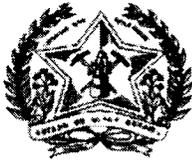
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8508862 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213603358 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marlene de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.org.br> e informe o nº do protocolo 21/360.336-6 e o código de segurança PQRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marlene de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

9º EMBLICO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, n. 1116 - Centro - Belo-MG

05 AGO. 2021

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Do 16.
Um testemunho de verdade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.335-8	MGE2100371129	29/04/2021

CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

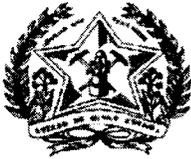
9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.H. - MG

B.H.T.E.
M.G. 05 AGO 2021 Página 03 de 1

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Deu fé.
LUIZ FERREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 3130001445 e protocolo 213803358 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-8 e o código de segurança PQRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.335-6	MGE2100371129	29/04/2021

CPF	Nome
492.875.838-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B. HTE.
MG

05 AGO. 2021

92
Página 1 de 1

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508862 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 3130001445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PQRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.335-6	MGE2100371129	29/04/2021

CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO
032.652.356-10	RÓDRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo-MG

B.HTE. 05 AGO 2021 92
M.G.

AUTENTICAÇÃO Página 1 de 1
Está conforme o original. De 1/16.
Em Testemunha de Verdade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PQRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.335-6	MGE2100371129	29/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1114 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE.
M.G.

05.AGO.2021

9º

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508862 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PQRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.335-6	MGE2100371129	29/04/2021

CPF	Nome
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B. Hic - MG

B. HTE. 05 AGO. 2021 de 02
M.G.

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508682 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803358 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D8971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PQRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



7.2. As Ações Restritas efetivamente transferidas aos Beneficiários nos termos deste Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração.

8. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos

8.1. Nas hipóteses de Desligamento do Beneficiário, as Ações Restritas a ele conferidas de acordo com este Plano poderão ser extintas ou modificadas, conforme vier a ser estabelecido no Programa.

9. Eventos Societários

9.1. O Programa poderá prever condições de antecipação das outorgas de Ações Restritas na hipótese de eventos societários relevantes da Companhia.

10. Prazo de Vigência do Plano

10.1. O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente por um prazo de até 20 (vinte) anos, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral, sendo certo que as outorgas de Ações Restritas realizadas anteriormente à extinção do Plano permanecerão em vigor e o Plano deverá permanecer em vigor em relação às referidas Ações Restritas outorgadas até a sua liquidação.

11. Disposições Gerais

11.1. A outorga de Ações Restritas nos termos deste Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. Nestes casos, deverá ser respeitado o Plano, cabendo ao Conselho de Administração avaliar se será necessário realizar qualquer ajuste no Plano ou no Programa, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, sem prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

11.2. Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado por exemplo de: aumento ou redução de capital; bonificações; desdobramentos; grupamentos; conversão de ações de uma espécie ou classe em outra; ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar os ajustes no Plano e no Programa, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários.

11.3. Este Plano, o Programa e os Contratos de Outorga correlatos (i) não criam outros direitos além daqueles expressamente previstos em seus próprios termos, (ii) nem conferem estabilidade nem garantia de emprego ou de permanência na condição de diretor, administrador ou empregado da Companhia, (iii) nem prejudicam o direito da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle de, a qualquer tempo e conforme o caso, rescindir o contrato de trabalho ou de encerrar o mandato ou o relacionamento com o Beneficiário, (iv) nem tampouco asseguram o direito de reeleição ou recondução a funções na Companhia ou em outras sociedades sob o seu controle.

11.4. Cada Beneficiário interessado em aderir ao presente Plano e ao Programa deverá fazê-lo expressamente ao celebrar o Contrato de Outorga.

11.5. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais deste Plano poderá levar à sua revisão integral.

11.6. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1.115 - Centro - B.Hte-MG
15

B.HTE.
MG 05 ABO. 2021 92

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original, Doc 16.
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 3130001445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança #QRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
pág. 17/47



5.2. A outorga de Ações Restritas, conforme aplicável, será formalizada por meio da celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e os Beneficiários.

5.3. A transferência efetiva das Ações Restritas aos Beneficiários somente ocorrerá quando do atendimento das condições e dos termos previstos no presente Plano, no Programa e nos Contratos de Outorga, conforme aplicável. Até a data em que a titularidade das Ações Restritas seja efetivamente transferida aos Beneficiários nos termos do Programa e do Contrato de Outorga, os Beneficiários não terão nenhum direito ou prerrogativa na qualidade de acionistas da Companhia com relação a tais Ações Restritas, em especial o direito de voto e o direito ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações Restritas, exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração.

5.4. Sem prejuízo de outras condições que venham a ser estabelecidas no Programa e nos Contratos de Outorga, o direito dos Beneficiários de efetivamente receber a titularidade das Ações Restritas ficará sujeito ao Beneficiário permanecer continuamente na condição de diretor ou administrador da Companhia ou de suas sociedades controladas a partir da Data de Outorga até os períodos de carência a serem indicados no Programa e nos respectivos Contratos de Outorga.

5.4.1. O Conselho de Administração poderá estabelecer no Programa que a quantidade de Ações Restritas que a Companhia efetivamente entregará ao Beneficiário variará conforme o atingimento pelo Beneficiário de determinadas métricas de desempenho conforme parâmetros a serem definidos pelo Conselho de Administração no Programa e respectivos Contratos de Outorga.

5.5. A Companhia descontará e reterá, do montante de Ações Restritas devido ao Beneficiário, quaisquer impostos aplicáveis quando da efetiva entrega das Ações Restritas, podendo a Companhia reter uma parcela do número total de Ações Restritas a serem entregues nos termos do Programa proporcionalmente ao impacto relativo dos impostos aplicáveis ou conforme reputado conveniente e adequado para o cumprimento dos requisitos legais.

5.6. A Companhia entregará ações em tesouraria para satisfazer a entrega das Ações Restritas nos termos do Plano. Na hipótese de não haver ações em tesouraria e/ou na impossibilidade de adquirir ações no mercado em virtude de restrições legais ou regulamentares, o Conselho de Administração poderá optar por liquidar a entrega das Ações Restritas em dinheiro, ocasião em que a Companhia descontará e reterá quaisquer impostos aplicáveis quando da referida liquidação em dinheiro.

6. Período de Carência (*vesting*)

6.1. Exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração em cada Programa, o direito do Beneficiário de efetivamente receber a titularidade das Ações Restritas ficará condicionado ao Beneficiário permanecer continuamente vinculado na condição de diretor ou administrador da Companhia ou de suas sociedades controladas até cada um dos períodos de carência indicados abaixo ("Período(s) de Carência"):

- a) 10% (dez por cento) das Ações Restritas outorgadas estarão vestidas após o 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga;
- b) 15% (quinze por cento) das Ações Restritas outorgadas estarão vestidas após o 5º (quinto) aniversário da Data de Outorga;
- c) 20% (vinte por cento) das Ações Restritas outorgadas estarão vestidas após o 7º (sétimo) aniversário da Data de Outorga; e
- d) 55% (cinquenta e cinco por cento) das Ações Restritas outorgadas estarão vestidas após o 10º (décimo) aniversário da Data de Outorga.

7. Ações Sujetas ao Plano

7.1. Poderão ser entregues aos Beneficiários, no âmbito deste Plano, ações representativas de, no máximo, 2,5% (dois e meio por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2020, correspondentes a 18.961.666,75 ações, o qual poderá ser ajustado nos termos da Cláusula 11.2 deste Plano.

SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua São Paulo, nº 1125 - Centro - B.Hte. MG

B.HTE.
MG

05 AGO 2021

14
32

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dom 16.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 51300011425 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PORE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



2. Objetivos do Plano

2.1. O Plano tem por objetivo preservar na Companhia a identidade do Acionista Administrador de Referência, buscando a perenidade da Companhia por meio da criação do real sentimento de dono, engajando o participante de maneira proprietária com entrega de quantidade relevante de Ações Restritas no longo prazo, sujeita à sua contínua permanência na Companhia, promovendo, assim, (a) a criação de um grupo de administradores de referência da Companhia cujos interesses estejam estritamente alinhados com os demais acionistas da Companhia e que partilhem dos mesmos ideais dos acionistas fundadores, refletidos na cultura organizacional da Companhia, com viés de continuidade, comprometimento e geração de valor de longo prazo; e (b) o estímulo ao empenho da vida profissional dos Beneficiários na Localiza, seja na Companhia ou nas sociedades sob o seu controle, com o intuito de formar um grupo de acionistas administradores de referência intimamente engajados na administração da Companhia.

3. Beneficiários

3.1. O Conselho de Administração definirá os Beneficiários que terão o direito de participar do Plano e de receber Ações Restritas, observados os termos e condições aqui estabelecidos. Anualmente, o Conselho de Administração poderá decidir se há Beneficiários ou não para participação no plano.

4. Administração do Plano

4.1. O Plano e o Programa serão administrados pelo Conselho de Administração ou por comitê indicado pelo Conselho de Administração.

4.2. Observadas as condições gerais do Plano, o Conselho de Administração terá amplos poderes para, com a devida observância das disposições legais, praticar todos os atos reputados necessários e convenientes à administração do Plano e do Programa, inclusive:

- (a) a criação de Programas e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Ações Restritas;
- (b) a aprovação dos Beneficiários e a autorização para outorgar Ações Restritas em seu favor, estabelecendo as condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a serem outorgadas;
- (c) a autorização para alienação/concessão de ações em tesouraria para satisfazer a outorga das Ações Restritas, nos termos do Plano, do Programa e da ICVM 567 ou, na hipótese de não haver ações em tesouraria, liquidar a obrigação de entrega das Ações Restritas em dinheiro;
- (d) tomar quaisquer providências necessárias para a administração deste Plano e do Programa, incluindo a aprovação dos Contratos de Outorga a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários; e
- (e) imposição de restrições às Ações Restritas tais como períodos de vedação a negociação de ações.

4.3. O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Beneficiários que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

4.4. As deliberações do Conselho de Administração têm força vinculante para a Companhia e o Beneficiário em relação a qualquer matéria referente ao Plano e ao Programa.

5. Outorga de Ações Restritas

5.1. O Conselho de Administração da Companhia aprovará, por meio do Programa, o número de Ações Restritas a serem outorgadas, os Beneficiários eleitos bem como os termos e condições para a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte - MG

B.HTE. 05 A60. 2021 92
M.G.

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 3130001/0056 protocolo 213603356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PORE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 16.670.085/0001-55
NIRE: 3130001144-5

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 27 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I
PLANO ESPECIAL DE RETENÇÃO E ALINHAMENTO PARA CRIAÇÃO DE ACIONISTA ADMINISTRADOR DE REFERÊNCIA VIA OUTORGA DE AÇÕES

O presente Plano Especial de Retenção e Alinhamento para Criação de Acionista Administrador de Referência, via Outorga de Ações, é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável e tem por objetivo motivar e reter os Beneficiários, bem como alinhar seus interesses aos interesses da Companhia e seus acionistas.

1. Definições

1.1. As expressões abaixo, quando usadas aqui com iniciais em maiúscula, terão os significados a elas atribuídos a seguir, salvo se expressamente previsto em contrário:

"Ações Restritas" significam as ações ordinárias de emissão da Companhia, negociadas na B3 S.A. sob o código RENT3, outorgadas aos Beneficiários no âmbito do Programa, de acordo com os termos e condições aqui previstos;

"Beneficiários" significam os diretores e executivos seniores (administradores de referência), que tenham vínculo de ao menos 3 (três) anos com a Companhia (e/ou suas controladas) e participação nas decisões estratégicas da Companhia, conforme aprovados pelo Conselho de Administração para participarem do Plano e que manifestaram a vontade de aderir ao presente Plano e ao respectivo Programa mediante a celebração do respectivo Contrato de Outorga, em favor dos quais a Companhia outorgará, sujeito às condições previstas neste Plano e respectivo Programa e Contrato de Outorga, Ações Restritas;

"B3 S.A." significa B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

"Companhia" significa a Localiza Rent a Car S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.670.085/0001-55;

"Conselho de Administração" significa o Conselho de Administração da Companhia;

"Contratos de Outorga" significam os instrumentos particulares de outorga de Ações Restritas celebrados entre a Companhia e os Beneficiários, por meio dos quais a Companhia outorgará Ações Restritas aos Beneficiários;

"Data de Outorga" significa, salvo se de outra forma expressamente previsto nos Contratos de Outorga, a data de assinatura dos Contratos de Outorga;

"Desligamento" significa o término da relação jurídica entre os Beneficiários e a Companhia ou sociedade por ela controlada, por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, a renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, aposentadoria acordada com a Companhia, invalidez permanente ou falecimento;

"ICVM 567" significa a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 567, de 17 de setembro de 2015;

"Plano" significa o presente Plano Especial de Retenção e Incentivo para Criação de Acionista Administrador de Referência, via Outorga de Ações; e

"Programa" significa o programa de outorga de Ações Restritas criado, aprovado e/ou cancelado pelo Conselho de Administração.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Horiz - MG

B.HTE.
MG 05 AGO 2021

92

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 3130001144-5 e protocolo 313803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PQE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



SELECTION GROWTH FUND; NORDEA SUSTAINABLE SELECTION MODERATE FUND; COMGEST GROWTH PLC - COMGEST GROWTH EMERGING MARKETS EX CHIN; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; SSSL AS DEPOSITARY OF FP BRUNEL PENSION PARTNERSHI; EMERGING MARKETS SMALL CAP DISCOVERY FUND MAB, LLC; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND; THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ERS PUBLIC EQUITY EMERGING MANAGER II LP; MSCI ACWI EX-FOSSIL FUELS ESG FOCUS INDEX FUND B; TRANSAMERICA EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF; COMGEST GROWTH PLC - COMGEST GROWTH EMERGING MARKE; COMGEST GROWTH PLC - COMGEST GROWTH GEM PROMISING; 1895 FONDS FGR; COMGEST GROWTH PLC - COMGEST GROWTH EMERGING MARKE; GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND; PACIFICO LB PREVIDENCIARIO FIM FIFE; GOTHAM CAPITAL V, LLC; BLK MAGI FUND; SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG) III SICAV; COMGEST GROWTH PLC - COMGEST GROWTH LATIN AMERICA; LEGAL GENERAL CCF; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3; SANDS CAPITAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; PACIFICO TOP MANAGEMENT ESG MASTER FIA; ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF; BLACKROCK ADVANTAGE ESG EMERGING MARKETS EQUITY FUND OF BLAC; ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG; SANDS CAPITAL TEAM FUND, L.P.; NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND; SK WELT; NHIT: GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY TRUST; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MAINSTAY CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND; COLUMBIA TRUST EMERGING MARKETS EQUITY FUND; JP MORGAN EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES; DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR AMONE M; JPMORGAN EMERGING MARKETS EQUITY CORE ETF; MINERWORKERS PENSION SCHEME; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U; HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M FT BKR I S FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; CHASE AS TRUSTEE FOR ENERGY CO RET P M T; JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN; COLUMBIA EMERGING MARKETS FUND; EQ ADVISORS TRUST - EQ/GLOBAL EM VOLATILITY PORTFOLIO; KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 2 GLOBALE AKTIER 2; FIDELITY INV. T. FID. EMRG. MARKETS FND; FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC; FORSTA AP-FONDEN; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; JPMORGAN LIFE LIMITED; JP MORGAN DIVERSIFIED FUND; JPMORGAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; JPMORGAN FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; JPMORGAN FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND; JPMORGAN FUNDS; MANAGEMENT BOARD PUBLIC SERVICE PENSION FUND; MFS INTERNATIONAL NEW DISCOVERY FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS EMERGING MK EQUITY FUND; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS LATIN AMERICAN EQUITY FUND; NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND; NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL; NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; QANTAS S LIMITED AS TRU FOR THE QANTAS S PLAN; LGIASUPER TRUSTEE; COLUMBIA GLOBAL OPPORTUNITIES FUND; COLUMBIA VARIABLE PORTFOLIO -EMERGING MARKETS FUND; MOMENTUM INVESTMENT FUNDS SICAV-SIF; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; STATE OF WYOMING; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; THE CHASE MAN BK AS TR OF DELTA MASTER FD; THE CHURCH COMMISSIONERS FOR ENGLAND; THE DELTA PILOTS DISABILITY AND SURVIVORSHIP TRUST; JP MORGAN FUND ICVC - JPM EMERGING MARKETS FUND; VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; FEDERATED HERMES INTERNATIONAL SMALL-MID COMPANY FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; CATHAY LIFE INSURANCE CO. LTD; FEDERATED HERMES GLOBAL ALLOCATION FUND; STICHTING PGGM DEPOSITARY; RETIREMENT INCOME PLAN OF SAUDI ARABIAN OIL COMPANY; NFS LIMITED; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; WEST YORKSHIRE PENSION FUND; ALBERTA TEACHER S RETIREMENT FUND BOARD; FIDELITY INSTITUTIONAL FD FID EMERGING MARKETS FD; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; UNIVERSITIES SUPERANNUATION SCHEME LTD.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 111 - Centro - Belo Horizonte - MG

B.H.T.E.
M.G.

05/05/2021

92

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 313000114574, protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança F0RE. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 13/47



SICAV; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND; BARTHE HOLDINGS LLC; TYLER FINANCE LLC; VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDS TRUST; BARON EMERGING MARKETS FUND LTD.; LEGAL GENERAL ICAV; NEW YORK LIFE INSURANCE AND ANNUITY CORPORATION; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA; GLOBAL EMERGING MARKETS DISCOVERY - CANADA FUND; COMMINGLED PENSION TRUST FUND (GLOBAL EMERGING MARKETS DISCO; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; BLACKROCK MULTI-ASSET INCOME PORTFOLIO OF BLACKROCK FUNDS II; THE COMMONWEALTH FUND; WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS; SPARTAN EMERG; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND; GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B; GLOBAL ALPHA TILTS ESG NON-LENDABLE FUND B; BLACKROCK ADVANTAGE E. M. FUND OF BLACKROCK FUNDS; HOSKING PARTNERS EQUITY FUND LLC; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; HOSKING PARTNERS GLOBAL EQUITY TRUST; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; AQR EMERGING EQUITIES FUND II, L.P.; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; NORMANDIA INSTITUCIONAL MASTER FIA; THE INCUBATION FUND, LTD.; JPMORGAN ETFS (IRELAND) ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZIL; CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FIM; LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND; MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; COLUMBIA TRUST EMERGING MARKETS OPPORTUNITY FUND; PACIFICO LB 2 MASTER FIA; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; MFS INVESTMENT FUNDS - BLENDED RESEARCH EMERGING; MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND; PARAMETRIC TMECM FUND, LP; WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH FUND LLC; TM FULCRUM DIVERSIFIED ABSOLUTE RETURN FUND; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; WELLINGTON INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND (CANAD; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; ASSET MANAGEMENT EXCHANGE MASTER ICAV; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB; DESJARDINS SOCIETERRA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; FIDELITY CONCORD STREET TRUST; FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESellschaft MIT TG; GOVERNMENT INSTITUTIONS PENSION FUND; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF; WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; LEIA GROUP TRUST; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; BLACKROCK MSCI ACWI ESG FOCUS INDEX FUND; COMMINGLED PENSION TRUST FUND EMERGING MARKETS RESEARCH ENHA; XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY; JPMORGAN EMERGING MARKETS RESEARCH ENHANCED EQUITY FUND; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; NORDEA SUSTAINABLE EQUITIES GLOBAL FUND; NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL; NORDEA 2 - GLOBAL SUSTAINABLE ENHANCED FUND; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN AMERICA; KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E; PINEHURST PARTNERS, L.P.; SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUND; BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST BAEREDYGTIGE AKTIER KL; PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN; FIDEICOMISO FAE; PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE; CHUBB CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM; BNY MELLON (RIVER AND MERCANTILE) GLOBAL EQUITY FU; TRIKUTA PARTNERS MASTER FUND, LTD.; DWS INVEST ESG GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITIES; VANGUARD ACTIVE EMERGING MARKET EQUITY FUND; DFC EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NS PARTNERS SUSTAINABLE GLOBAL EM FUND; MIDDLETOWN WORKS HOURLY AND SALARIED UNION RETIREE; CAIXABANK MASTER RENTA VARIABLE EMERGENTE ADVISED; NORDEA SUSTAINABLE SELECTION BALANCED FUND; NORDEA SUSTAINABLE

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BOZO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1175 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE.
MG

05/AGO 2021

9º

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 2180001449; protocolo nº 13803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PARE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



VERDIPAPIRFONDET NORDEA GLOBAL; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; VANGUARD PUBLIC LIMITED COMPANY; OLD WESTBURY LARGE CAP STRATEGIES FUND; ARROWSTREET US GROUP TRUST; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832; MERCER QIF FUND PLC; NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; SQUADRA TEXAS LLC; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; ZURICH FINANCIAL SERVICES UK PENSION SCHEME; EMERGING MARKETS EQUITY FUND S OF M P F WORLD FUNDS, LLC; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; PACIFICO LB MASTER FIM; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD; BIMCOR GLOBAL EQUITY POOLED FUND; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM I I I; TIAA-CREF FUNDS TIAA-CREF INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND; EATON VANCE MANAGEMENT; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; COMMINGLED PENSION TRUST FUND (GL EMERGING MKT OPP) OF JPM; EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND; THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND; PACIFICO RV MASTER FIA; THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC; THREADNEEDLE SPECIALIST INV F ICVC - GL EM M E FUND; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; AREGUA INVESTORS USB, LLC; SPDR SP EMERGING MARKETS FUND; DIVERSIFIED MARKETS (2010) POOLED FUND TRUST; WELLINGTON GLOBAL OPPORTUNITIES FUND (CANADA); DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; HOSKING GLOBAL FUND PLC; VFMC INTERNATIONAL EQUITY TRUST 1; XTRACKERS; FONDO CONSOLIDADO DE RESERVAS PREVISIONALES; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; NN PARAPLUFONDS 1 N.V.; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; TOUCHSTONE STRATEGIC TRUST - TOUCHSTONE SANDS C E M G F; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; SANDS CAPITAL EMERGING MARKETS GROWTH MASTER FUND L.P.; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; WELL MANAG FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL EMERG MKTS R E FUND; NORMANDIA FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); INTECH GLOBAL ALL COUNTRY ENHANCED INDEX FUND LLC; MDPIM EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; PERPETUAL T S L A S R E F P G D ASSET ALLOCATION FUND; HOSTPLUS POOLED SUPERANNUATION TRUST; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; MOBIUS LIFE LIMITED; ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND; PROSHARES MSCI EMERGING MARKETS DIVIDEND GROWERS ETF; SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF; ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND; VFMC INTERNATIONAL EQUITY TRUST 2; CHINA LIFE INSURANCE COMPANY LIMITED; THE HARTFORD INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; BMO MSCI ALL COUNTRY WORLD HIGH QUALITY INDEX ETF; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; INVESTERINGSFORENINGEN INVESTIN, K INVEST EMERGING MARKETS A; JNL/JPMORGAN GLOBAL ALLOCATION FUND; NS PARTNERS TRUST; FULCRUM UCITS SICAV; AQR UCITS FUNDS; HOSKING PARTNERS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536; MFS BLENDED RESEARCH EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 72; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; BARON COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; WELL MGT FUNDS (LUXEMBOURG) II SICAV - WELL GL M A T R FD; PINEBRIDGE DYNAMIC ASSET ALLOCATION FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; GAM STAR FUND PLC; STATE STREET ICAY; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US TRUST FUND; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; ISHARES ESG MSCI EM ETF; FIDELITY SALEM STREET T; FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; NAVARRO 1 FUND LLC; PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; NORDEA 2

9º TABELIONATO DE NOTAS DE PAULO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1175 - Centro - B. Horizonte

B.H.T.E.
M.G.

05 AGO. 2021

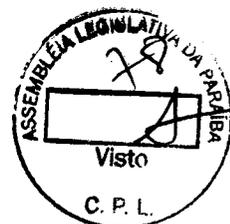
92

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3842912D8971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PQRE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 11/47



TRUST; NEI NORTHWEST EMERGING MARKETS FUND; BMO PRIVATE EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; HSBC BRIC EQUITY FUND; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; STATE STREET EMERGING MARKETS E-N-L-C TRUST FUND; THE BK OF NEW YORK MELLON INTERN LIN AS TR OF M W E M FD; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; THE MONETARY A. OF S. A. AS. A. OF THE F. S. D. FUND; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; THE MASTER T BK OF JP, LTD AS T OF PINEBRIDGE E MKT E M FDII; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; ADVANCED SERIES TRUST - AST J.P. MORGAN S O PORTFOLIO; CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN; NEW YORK STATE DEFERRED COMPENSATION PLAN; THE BK OF NEW YORK MELLON INTERN LIN AS TR OF M WOD BAL F; THE BK OF NEW YORK MELLON INTERN LIM AS TR OF M W HTT FD; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; ISHARES MSCI BRIC ETF; PEOPLE S BANK OF CHINA; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; SANDS CAPITAL MANAGEMENT, LLC; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F.; EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE NIPPON C E MARKETS MOTHER FUND; CASEY FAMILY PROGRAM; THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; FAMA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; EASTSPRING INVESTMENTS; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; EMERGING MARKETS STOCK COMMON TRUST FUND; THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F.; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; FEBE VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; HARTFORD INTERNATIONAL CAPITAL APPRECIATION FUND; WELL MGT FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL GLOB SEL CAP APPR EQU FD; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; COMGEST GROWTH PLC; MULTIPARTNER SICAV; THREADNEEDLE (LUX); NORTHERN MULTI - MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTH R F; NEDGROUP INVESTMENTS FUNDS PLC; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO; CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD; MFS MERIDIAN FUNDS - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; TRANSAMERICA JPMORGAN TACTICAL ALLOCATION VP; PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER; CADMOS FUND MANAGEMENT - GUILÉ EMERGING MARKETS EF; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO; WISDOMTREE GLOBAL EX-U.S. QUALITY DIVIDEND GROWTH FUND; ARIZONA PPSRS TRUST; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; BLACKWELL PARTNERS LLC SERIES A; STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; THE MASTER T B J, LTD AS T OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN-RIO WI; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; EDM INTERNATIONAL - EMERGING MARKETS; WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; FIRST TRUST BICK INDEX FUND; CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND; QSUPER; BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF; WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; SANDS CAPITAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; INTEGRA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; WELL MANAG FUNDS (LUXEMBOURG) - WELLINGTON GLOBAL OPP EQ FD; SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL; BARON EMERGING MARKETS FUND; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; VOYA MULTI-MANAGER INTERNATIONAL EQUITY FUND; DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.; PRIVATE CLIENT EMERGING MARKETS PORTFOLIO; ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND; HEXAVEST EMERGING MARKETS FUND; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR C EMERG EQUITY FUND; QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND; MCKINLEY CAPITAL EMERGING MARKETS GROWTH FUND SERIES A; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADAX FUND; SSGA SPDR ETFs EUROPE I PLC; ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES PORTFOLIO; STICHTING PENSIOENFONDS ING; EUROPEAN CENTRAL BANK; VERIZON MASTER SAVINGS TRUST; INVESTERINGSFORENINGEN MULTI MANAGER I NYE AKTIEMARKEDER AKK; INVESTERINGSFORENINGEN MULTI MANAGER INV, NYE AKTIEMARKEDER; RETAIL EMPLOYEES S PTY. LIMITED; VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; JPMORGAN GLOBAL ALLOCATION FUND; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI ACWI ETF; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S. INDEX FUND; PACIFICO ACOES MASTER FIA; ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY; MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO; AMF PENSIONSFOERSAKRING AB; DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE;

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Horiz - MG

B. HTE.
MG

05 AGO. 2021

9º

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508862 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 318000745140000213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D8971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.org.br> e informe o nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PORE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



NAVITAS B MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; NEO NAVITAS MASTER FIA; ABSOLUTO PARTNERS MASTER FIA; ABSOLUTO PARTNERS INSTITUCIONAL MASTER FIA; AP LS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; ABSOLUTO PARTNERS INST II MASTER FIA; WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; CANADIAN PACIFIC RAILWAY COMPANY PENSION TR F; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; INVESCO LATIN AMERICAN FUND (UK); CITIGROUP PENSION PLAN; EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.; IBM 401 (K) PLUS PLAN; NN (L); INVESCO FUNDS; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY; LOCAL AUTHORITIES SUPERANNUATION FUND; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; BLACKROCK GLOBAL FUNDS; MORGAN STANLEY INST FD INC EM MKTS PORTFOLIO; OFFSHORE EMERGING MARKETS FUND; NORGE BANK; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; MERIAN GLOBAL INVESTORS SERIES PLC; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; MORGAN STANLEY VARIABLE I.F. INC, E. M. EQUITY PORTFOLIO; TD EMERGING MARKETS FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; KANSAS PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; PINEBRIDGE GLOBAL EMERGING MARKETS FUND; PINEBRIDGE LATIN AMERICA FUND; ANCHOR SERIES TRUST SA WELLINGTON MULTI-ASSET INCOME PORTFOL; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; HARTFORD CAPITAL APPRECIATION HLS FUND; HARTFORD INTERNATIONAL OPPORTUNITIES HLS FUND; BLACKROCK LATIN AMERICA FUND INC; MORGAN STANLEY INV MAN EMERG MKTS TRUST; NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN; PANAGORA GROUP TRUST; PEAR TREE AXIOM EMERGING MARKETS WORLD EQUITY FUND; ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD; IN BK FOR REC AND DEV, AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; VKF INVESTMENTS LTD; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; PINEBRIDGE GLOBAL DYNAMICASSET ALLOCATION FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; INVESTEC GLOBAL STRATEGY FUND; INVESTERINGSFORENINGEN NYKREDIT INVEST ENGROS; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; BP PENSION FUND; STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME); TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; 3M EMPLOYEE RETIREMENT INCOME PLAN TRUST; HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME; THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; VALIC COMPANY II - INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; DUNHAM EMERGING MARKETS STOCK FUND; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; VY JPMORGAN EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; ASSOCIATION D B E D R D P E P D L V M; CANADA POST CORPORATION REGISTERED PENSION PLAN; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; WILLIAM BLAIR SICAV; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; AXIOM INVESTORS TRUST II; THE MASTER TRT BK JPN TRUSTEE OF JPM BRICSS MOTHER FUND; STANLIB FUNDS LIMITED; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; DGIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND L.P.; JNL MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; CHEVRON UK PENSION PLAN; COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER; ALASKA COMMON TRUST FUND; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH FUND; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; MFS HERITAGE TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; SPDR MSCI ACWI EX-US ETF; SPDR SP EMERGING MARKETS ETF; MANULIFE GLOBAL FUND; STATE OF IDAHO, ENDOWMENT FUND INVESTMENT BOARD; THE WALT DISNEY COMPANY RETIREMENT PLAN MASTER

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1175 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE.
MG

05 AGO 2021

92

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 3430011440110000210803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D8971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança POFE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 9/47



FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ IBOVESPA ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ INDEX AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MOMENTO ESG AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ MOMENTO IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ OPTIMUS EXTREME MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ OPTIMUS TITAN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ PHOENIX 2 AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ PHOENIX AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ PHOENIX IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ITAÚ CAIXA ACOES - FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ DUNAMIS ADVANCED FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRIC MARKETS EQUITY; HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRIC EQUITY; HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY; HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY; HGIF - GLOBAL EMERGING MARKETS MULTI-ASSET INCOME; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS; JANUS HENDERSON FUND; BEST INVESTMENT CORPORATION; ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND; ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC; TRINETRA EMERGING MARKETS GROWTH FUND; FIDELITY FUNDS EMERGING MARKETS FUND; NUSHARES ESG EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMUNDI FUNDS; ALLIANZ EQUITY EMERGING MARKETS 1; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CANDRIAM EQUITIES L; CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS; LUBECK ACTIONS MONDE; MAGELLAN; GLOBAL MULTI-FACTOR EQUITY FUND (p.p. Saulo Cerqueira de Almeida) **Acionistas que participaram da Assembleia mediante envio de boletim de voto à distância:** ALASKA BLACK ADVISORY XP SEGUROS FIFE PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; ALASKA BLACK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDF NÍVEL I; ALASKA 100 ICATU PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ALASKA PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ALASKA RANGE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; FUNDO DE INVESTIMENTO ELO AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR; DYNA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - INVESTIMENTO NO EXTERIOR; TNAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; SÃO FERNANDO IV - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; DYC FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; DYBRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; DYNAMO COUGAR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; DYNAMO BRASIL I LLC; DYNAMO BRASIL III LLC; DYNAMO BRASIL V LLC; DYNAMO BRASIL VI LLC; DYNAMO BRASIL VIII LLC; DYNAMO BRASIL IX LLC; DYNAMO BRASIL XIV LLC; DYNAMO BRASIL XV LP; FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES RVA EMB IV; FPRV SQA SANHAÇO FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIO; SQUADRA HORIZONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; SQUADRA MASTER LONG BIASED FIA; SQUADRA MASTER LONG ONLY FIA; SV3 EQUITY LLC; SV2 EQUITY LLC; SNAPPER EQUITY LLC; GROUPER EQUITY LLC; BB AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO; BB BNC AÇÕES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO; BB CAP AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; BB CAP IBOVESPA INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BB ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; BB NICTHEROY FUNDO DE INVESTIMENTO MUI TIMERCADO LONGO PRAZO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR; BB PREVIDÊNCIA AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO; BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; BB TOP AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO; BB TOP AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO; BB TOP AÇÕES IBRX INDEXADO FUNDO DE INVESTIMENTO; BB TOP AÇÕES SETORIAL CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO; BRASILPREV TOP A FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; BRASILPREV TOP ASG BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ALLURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - BDR NÍVEL 1; KIRON INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; KIRON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; KIRON PREVIDENCIA XP FIE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; "CONSTELLATION SULAMÉRICA PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO"; "CONSTELLATION RESERVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES"; CONSTELLATION QUALIFICADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CONSTELLATION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CONSTELLATION ICATU 70 PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; "CONSTELLATION 70 PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDÊNCIA MULTIMERCADO"; CONSTELLATION 100 PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE; CONSTELLATION COMPOUNDERS ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; CARNEGIE LLC; TRUXT LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; TRUXT LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; TRUXT LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; TRUXT MACRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; TRUXT MULTIMANAGER BBDC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; TRUXT PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; TRUXT VALOR MASTER INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; TRUXT VALOR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; TRUXT VALOR PREVIDÊNCIA MASTER I FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ONYX LATIN AMERICA EQUITY FUND LP; TRUXT INVESTMENTS EQUITY LONG ONLY MASTER FUND LLC; TRUXT INVESTMENTS EQUITY LONG SHORT MASTER FUND LLC; FP NEO TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; NEO FUTURE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; NEO

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hic-MG

B.HTE. 05/06/2021 9º
M.G.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 3199001445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança FJORE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 782.268.306-30, portador da carteira de identidade nº MG-3.499.446, expedida pela SSP/MG, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia;

- 5.5. Por maioria de votos, tendo sido registrados 211.796.589 votos a favor, 11.108.851 votos contra e 190.542.108 abstenções, tendo sido eleito em eleição geral, o Sr. **Antônio de Pádua Soares Polcarpo**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 293.142.676-87, portador da carteira de identidade nº MG 718860, expedida pela SSP/MG, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia;
- 5.6. Por maioria de votos, tendo sido registrados 211.796.589 votos a favor, 11.108.851 votos contra e 190.542.108 abstenções, tendo sido eleito em eleição geral, o Sr. **Marco Antônio Pereira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 533.338.886-53, portador da carteira de identidade nº 055466, expedida pelo CRC, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia;
6. Aprovada, por maioria de votos, tendo sido registrados 508.947.562 votos a favor, 410.495 votos contra e 2.190.350 abstenções, a fixação de 6 (seis) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia.
7. Aprovada a eleição individual dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com prazo de mandato até a data de realização da Assembleia Geral que aprovará as contas do exercício de 2022:
 - 7.1. Por maioria de votos, tendo sido registrados 491.854.146 votos a favor, 15.612.275 votos contra e 4.081.986 abstenções, **Eugênio Pacelli Mattar**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.057.586-72, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.491, expedida pela SSP/MG, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;
 - 7.2. Por maioria de votos, tendo sido registrados 486.171.101 votos a favor, 21.295.320 votos contra e 4.081.986 abstenções, **Oscar de Paula Bernardes Neto**, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.057.307-20, portador da Carteira de Identidade nº 7.158.672, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de membro independente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, tendo o referido conselheiro apresentado declaração atestando seu enquadramento nesta condição, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, que fica arquivada na sede da Companhia;
 - 7.3. Por maioria de votos, tendo sido registrados 507.045.508 votos a favor, 420.913 votos contra e 4.081.986 abstenções, **Irlau Machado Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 032.584.526-36, portador da carteira de identidade nº 36.597.641-6, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
 - 7.4. Por maioria de votos, tendo sido registrados 472.617.793 votos a favor, 34.848.628 votos contra e 4.081.986 abstenções, **Maria Leticia de Freitas Costa**, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF/ME sob o nº 050.932.788-58, portadora da Carteira de Identidade nº 6.057.278-4, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP:

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE. 05 ABO. 2021 9º
M.G.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, NIRE 31500011445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PORE. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



maneira: (a) constituição de reserva legal no valor de R\$52.409.069,88, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício; (b) ratificação das deliberações do Conselho de Administração em reuniões realizadas em 18 de junho de 2020, 04 de setembro de 2020 e 10 de dezembro de 2020, que aprovaram o pagamento de juros sobre o capital próprio no valor total de R\$261.143.529,16, sendo R\$230.816.492,62 líquido do imposto de renda retido na fonte, os quais representam 23,2% do lucro líquido ajustado do exercício de 2020; (c) distribuição de R\$18.126.589,30 a título de complementação do dividendo mínimo obrigatório; e (d) destinação do valor de R\$716.502.209,22 para a reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, conforme artigo 26, §2º, (f) do Estatuto Social da Companhia.

3. Aprovada, por maioria de votos, tendo sido registrados 473.072.414 votos a favor, 7.712.571 votos contra e 30.763.422 abstenções, instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o período iniciado na presente Assembleia Geral Ordinária e que se estenderá até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.
4. Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 476.512.491 votos a favor, e 35.035.916 abstenções, a fixação de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia no período iniciado na presente Assembleia Geral Ordinária e que se estenderá até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.
5. Aprovada, a eleição individual dos seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia, todos com prazo de mandato que se estenderá até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021:
 - 5.1. Por maioria de votos, tendo sido registrados 281.047.931 votos a favor, 19.043.067 votos contra e 42.913.920 abstenções, tendo sido eleito em eleição em separado, sem a presença dos acionistas controladores da Companhia, nos termos do artigo 161, §4º da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. **Luiz Carlos Naninni**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 038.563.538-95, portador da carteira de identidade nº 9.221.586-5, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, indicado por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia;
 - 5.2. Por maioria de votos, tendo sido registrados 281.047.931 votos a favor, 19.043.067 votos contra e 42.913.920, tendo sido eleito em eleição em separado, sem a presença dos acionistas controladores da Companhia, nos termos do artigo 161, §4º da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. **Fernando Antônio Lopes Matoso**, brasileiro, divorciado, contador, economista e administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.073926-91, portador da carteira de identidade nº 11.628/O-3, expedida pelo CRC-MG, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, indicado por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia;
 - 5.3. Por maioria de votos, tendo sido registrados 211.796.589 votos a favor, 11.108.851 votos contra e 190.542.108 abstenções, tendo sido eleito em eleição geral, a Sra. **Carla Alessandra Trematore**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/ME sob o nº 248.855.668-86, portadora da carteira de identidade nº 21.880.357-6, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia;
 - 5.4. Por maioria de votos, tendo sido registrados 211.796.589 votos a favor, 11.108.851 votos contra e 190.542.108 abstenções, tendo sido eleito em eleição geral, o Sr. **Julliano Lima Pinheiro**, brasileiro,

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1119, Centro - B.Hic-MG

B.HTE. 05 ABO. 2021 9º
MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508662 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, N.º 31900011440, protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança. **FORE** Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 16.670.085/0001-55
NIRE: 3130001144-5

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 27 DE ABRIL DE 2021**

Data, Hora, Local: 27 de abril de 2021, às 11h00min, na sede social da Companhia, localizada na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Presença: (1) Acionistas representando 68,05% das ações com direito a voto da Companhia na Assembleia Geral Ordinária e 71,33% das ações com direito a voto da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária; (2) Registrada a presença dos Srs. Salim Mattar, Eugênio Pacelli Mattar, Flavio Brandão Resende e Antônio Claudio Brandão Resende, fundadores da Companhia; (3) Registrada a presença dos Srs. Eugênio Mattar, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, Diretor de Finanças e Relações com Investidores da Companhia; e (4) Registrada a presença do Sr. Daniel de Carvalho Primo, CPF/ME: 032.237.576-27, RG 4031201 (SSP/SP), CRC: 1 MG 07676441/O-9 "T" SP, sócio e representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

Mesa: Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; e Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira, Secretária.

Convocação: Edital de convocação publicado nas edições dos dias 25 de março de 2021 (fl. 01), 08 de abril de 2021 (fl. 15) e 16 de abril de 2021 (fl. 08), no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e dos dias 25 de março de 2021 (fl. 10), 08 de abril de 2021 (fl. 08) e 16 de abril de 2021 (fl. 12) do jornal "Diário do Comércio de Minas Gerais", conforme o disposto no Artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Leitura de documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à Ordem do Dia destas Assembleias Gerais, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos Acionistas presentes.

Ata em forma de sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, conforme permitido pelo Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ordem do Dia: (1) Tomar as contas dos Administradores e aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2020; (2) Aprovar a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos; (3) Instalar o Conselho Fiscal; (4) Fixar o número de membros que irá compor o Conselho Fiscal; (5) Eleger e dar posse aos membros do Conselho Fiscal; (6) Fixar o número de membros que irá compor o Conselho de Administração; (7) Eleger e dar posse aos membros do Conselho de Administração; e (8) Fixar o montante da remuneração anual global da Administração e do Conselho Fiscal.

Deliberações:

1. Aprovados, por unanimidade, tendo sido registrados 425.224.766 votos a favor, e 86.323.641 abstenções, incluindo a abstenção do Sr. Eugênio Pacelli Mattar, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, devidamente publicados nas edições do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 04 de março de 2021 (fls. 13 a 26) e do "Diário do Comércio de Minas Gerais" no dia 04 de março de 2021 (fls. 11 a 22).
2. Aprovada, por maioria de votos, tendo sido registrados 508.224.962 votos a favor, 1.138.095 votos contra e 2.190.350 abstenções, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos aos acionistas, da seguinte

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hic-MG

B.HTE.
M.G.

05 ABR. 2021

9º

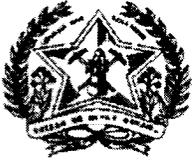
AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508862 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 3130001144-5 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D6971F31529BB377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PORE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 3/47



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.335-6	MGE2100371129	29/04/2021

CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1145 - Centro - B.Hto-MG

B.HTE. 05/05/2021 9º
MG página 1 de 1

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original, Doc 16.
Em Testemunha da Verdade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508862 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803356 - 04/05/2021. Autenticação: 598DF5C3B42912D8971F315298B377C591031B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.335-6 e o código de segurança PQRE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL


Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31300011445**
 Código da Natureza Jurídica **2046**
 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)


 Visto
 C. P. L.

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Nome: **LOCALIZA RENT A CAR S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:
 N° DE VIAS **008** CÓDIGO DO ATO **021** CÓDIGO DO EVENTO **1** QTDE **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA**

N° FCN/REMP



MGE2100371129

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

BELO HORIZONTE
 Local
29 Abril 2021
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

 Data

 Responsável

NÃO _____ Data _____ Responsável NÃO _____ Data _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
 Rua São Paulo, nº 1113 - Centro - B.Hte-MG
 B HTE. MG **05 ABR 2021** 9º

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia é original. Para 16.
 Em Testemunho dos S. S.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

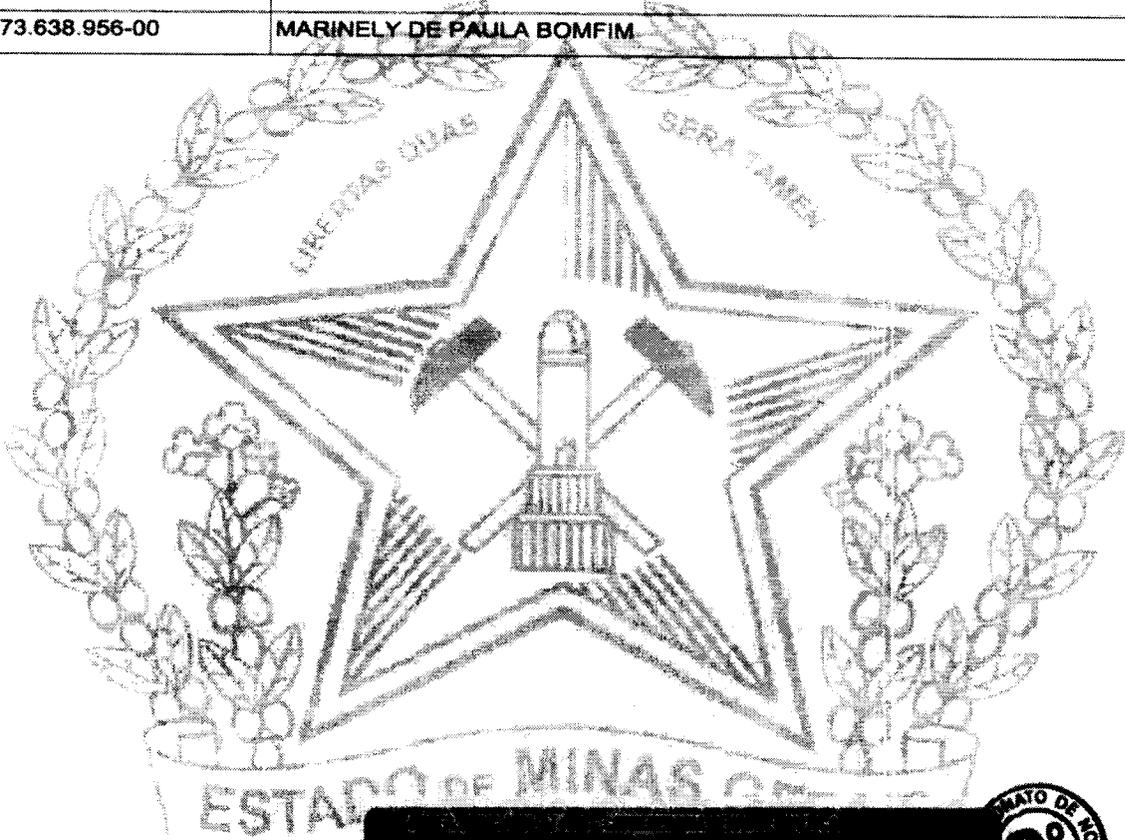
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Conferido e achado conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado: <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br> Belo Horizonte, 05/06/2021

SELO DE CONSULTA: EWA32131
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2876.2159.040.605

Quantidade de atos praticados: 21
Ato(s) praticado(s) por: Geovene Alvaros Diniz | Escrivão
Emol: R\$ 143,21 T.F.J. R\$ 42,63 Valor Final R\$ 192,67 S\$ R\$ 6,72

Consulte e valide este selo no site: <https://selo.jucemg.jus.br>

9º OFÍCIO DE NOTAS

Nº DA ETIQUETA: A80143905

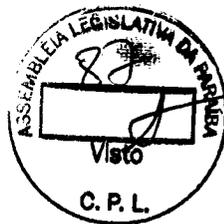
Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de maio de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/218.260-5 e o código de segurança ZfOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 20/216.260-5 em 23/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7822647, em 04/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoVizUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
016.109.046-46	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

CPF	Nome
941.450.436-87	SOZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de maio de 2020

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2020, às 18:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/216.260-5.

Página 1 de 1

9º TABELIÃO DE NOTAS DE BELHORIZONTE
 Rua São Paulo, nº 115 - Centro - B.H.R.-MG

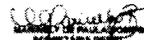
B.H.T.E.
 M.G. 05 AGO 2020 92

AUTENTICAÇÃO

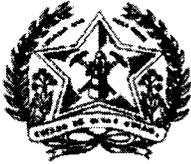
Está autenticado em 04/05/2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZfOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 20/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/216.260-5	MGE2000315166	23/04/2020

CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte

B.H.T.E.
MG

05 AGO. 2021

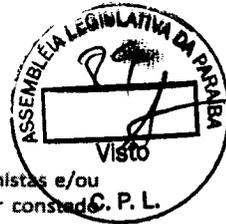
Página 1 de 1

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300071445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA87189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZfOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



§2º. As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes.

§3º. O administrador que se considerar em situação de Conflito de Interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflitado, devendo notificar o Presidente do Conselho de Administração, ou o Diretor Presidente, ou o Diretor de Relações com Investidores, conforme o órgão da administração responsável, a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto.

Certificamos que o presente termo é a redação consolidada do Estatuto Social da Localiza Rent a Car S.A., aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 23 de abril de 2020.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2020.

Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira
Secretária do Conselho de Administração

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1175 - Centro - Belo-MG

B.HTE.
M.G.

05 AGO. 2021

16
92

AUTENTICAÇÃO

Está conforme original. Dou fé.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A. Nro 3139001465 e protocolo 202162805 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356365EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança 20V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 18/21



§3º. O Conselho de Administração poderá dispensar a aplicação deste artigo, caso seja de interesse da Companhia.

§4º. Para fins deste artigo, "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

CAPÍTULO XII – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 36. A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionista, administrador e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

§1º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a Sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

§2º. A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida neste artigo 36.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral e ao Presidente do Conselho de Administração não computar o voto proferido com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.

Artigo 38. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e, no que couber, pelo Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 39. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 40. O disposto na Seção IV do Capítulo XI do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou de Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 41. O disposto no artigo 35 do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 42. Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente Conflito de Interesse para tal acionista e/ou administrador.

§1º. Na hipótese de existência do Conflito de Interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua São Paulo, nº 1.115 - Centro - Belo Horizonte
15

B.M.T.E.
MG 05 AGO. 2021 9º

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822847 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300014455, protocolo 202162805 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67169DF168E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.280-5 e o código de segurança 210v. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



- (b) De forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;
- (c) Por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
- (d) Em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
- (e) Em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

§15. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§16. Para os fins deste Estatuto Social: (i) "Bloco de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Bloco de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (i) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (ii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Bloco de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário; (e) "Outros Direitos de Natureza Societária" significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

Artigo 35. Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou Grupo de Acionistas, é obrigado a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, e esta às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à Comissão de Valores Mobiliários, a aquisição ou alienação de ações que ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, do capital da Companhia. Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste artigo.

§1º. A exigência do *caput* não se aplica a aquisições de ações em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

§2º. Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com a obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE AÇÃO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE. 05.AGO. 2021 14 92
M.G.

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original, Dou 76.
Em tabelionato eletrônico.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822847 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 3130001446 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança 270v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



- §5º. O Conselho de Administração deverá se reunir para definição da lista triplíce e convocação da Assembleia Geral para escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, o mais breve possível após a realização da comunicação de que trata o parágrafo 3º deste artigo.
- §6º. O laudo de avaliação deverá ser encaminhado pela instituição ou empresa especializada responsável ao Diretor de Relações com Investidores, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.
- §7º. Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% das ações de emissão da Companhia, excetuadas deste cômputo as ações de titularidade do Novo Acionista Relevante, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA. O novo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação previsto no parágrafo 4º deste artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76 e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste Capítulo e divulgado nos termos do parágrafo 6º deste artigo. Na Assembleia Especial poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do Novo Acionista Relevante.
- §8º. Caso o laudo de avaliação venha a apurar um Preço da OPA superior ao Preço Proposto, o Novo Acionista Relevante poderá dela desistir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do laudo de avaliação, obrigando-se, neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto no artigo 28 da Instrução CVM nº 361/02, ou norma que venha a substituí-la, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 meses contados da data de comunicação da desistência à Companhia. A desistência deverá ser comunicada ao mercado pelo Acionista Relevante, por meio de fato relevante.
- §9º. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:
- (a) A dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e
 - (b) Não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins do quórum de deliberação, conforme alínea "a".
- §10. Se OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação.
- §11. Se OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante pela CVM.
- §12. Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.
- §13. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 12 acima, enquanto não efetivada e liquidada a OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 15% (quinze por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.
- §14. A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas que atinja a Participação Acionária Relevante:
- (a) Por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da Oferta;

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1.115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE.
MG

05.160.2021

13
9º

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original, fl. 16.
Em testemunha do voto.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822847 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 3130007445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança 2fOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

§2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Seção III – Reorganização Societária

Artigo 33. Em caso de reorganização societária que envolva a transferência de base acionária da Companhia, todas as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único: O não ingresso das sociedades resultantes no Novo Mercado está condicionado à anuência da maioria dos titulares das Ações em Circulação presentes em Assembleia.

Seção IV – Oferta Pública de Aquisição de Ações por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 34. Qualquer acionista ou Bloco de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia ("Participação Acionária Relevante"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

§1º A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, de que trata o parágrafo 4º deste artigo.

§2º O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("Preço da OPA") não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) o preço justo; e (ii) o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

§3º. Sem prejuízo de sua obrigação de promover a publicação de fato relevante pela imprensa, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM nº 358/02"), imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02 e nos itens "l" até "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM nº 361/02"); (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o parágrafo 2º deste artigo ("Preço Proposto").

§4º. O preço justo será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com independência em relação ao Novo Acionista Relevante, observado o disposto neste artigo 34, sendo que o Novo Acionista Relevante (incluindo pessoas a ele vinculadas) não poderá votar na definição da lista tríplice a ser apresentada pelo Conselho de Administração ou na escolha pela Assembleia Geral. Caso o laudo de avaliação indique uma faixa de valores mínimo e máximo, o preço justo corresponderá ao ponto médio da faixa, cujo intervalo não poderá ultrapassar 10%, tendo como base o maior valor. O laudo de avaliação deverá também atestar o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

9º ADELINATO DE MOTA DE SOUZA FERREIRA
Rua São Paulo, nº 1110 - Centro - BOMFIM - PB

12

B.P.T.E.
MG

05/05/2021

92

AUTENTICAÇÃO

Está autenticado em 05/05/2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/218.260-5 e o código de segurança ZFOV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO
SECRETARIA GERAL

pág. 14/21



CAPÍTULO XI – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO, REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I - Alienação do Controle da Companhia

Artigo 29. A Alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante do controle da Companhia.

Seção II - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 30. O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia deve ser precedido de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando os seguintes requisitos:

- (a) O preço a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis; e
- (b) Os acionistas titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) das ações cujos titulares concordem expressamente com o cancelamento de registro ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou anuir expressamente com o cancelamento do registro.

Artigo 31. A saída da Companhia do Novo Mercado deve ser precedida de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando-se os seguintes requisitos:

- (a) O preço a ser ofertado deverá ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação; e
- (b) Os acionistas titulares de no mínimo 1/3 (um terço) das ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou anuir expressamente com a saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações.

§1º. A efetivação da oferta pública de aquisição de ações mencionada neste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável da maioria simples dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes em Assembleia Geral convocada para este fim.

§2º São consideradas “Ações em Circulação”, para os fins desse artigo, todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

§3º. A Assembleia Geral referida no parágrafo 1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deve ser realizada com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá ser realizada sem quórum mínimo de acionistas titulares de Ações em Circulação.

Artigo 32. O laudo de avaliação necessário para cumprimento do disposto nos artigos 30 e 31 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e do acionista controlador, devendo o laudo também satisfazer os requisitos definidos pela CVM, além das previsões legais do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da Lei.

§1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral, que se instalada na primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação.

B.H.T.E.
M.G.

05 AGO. 2021

92

ANTENÇÃO
Está em conformidade com o original. 00116.



- (c) Por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
 - (d) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;
 - (e) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;
 - (f) Uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de "reserva para investimentos", que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar;
 - (g) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e
 - (h) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.
- §3º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.
- §4º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.
- §5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, *ad referendum* da assembleia geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 27. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, ou alternativamente o Comitê de Auditoria, declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados na forma prevista na lei.

Parágrafo único: Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão, *ad referendum* da assembleia geral, ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X – LIQUIDAÇÃO

Artigo 28. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

9º TABELIATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE.
MG

05 AGO 2021

10

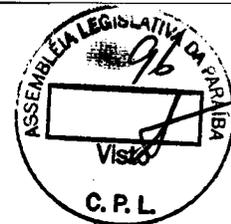
AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822847 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 3130001445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZFOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



Artigo 22. Compete ao Comitê, dentre outras matérias:

- (a) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) Acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da área de Controles Internos da Companhia;
- (d) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (f) Possuir meios para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos.

Artigo 24. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis do parágrafo 2º do artigo 36 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 25. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A Companhia e os administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Artigo 26. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

§1º. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos administradores.

§2º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;

5ª SEÇÃO DE CONTABILIDADE DE RENDAS E IRMENS
Rua São Paulo, nº 1110 - Centro - Curitiba - PR

B.N.T.E.
P.R. 05 AGO 2021 9

ANTENÇÃO
Está conformado o original, com 16.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822847 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A; Nire-31300011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF186E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZfOV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/21



- (a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas contábil, financeira e tributária da Companhia.
- (b) Responsabilizar-se pela consolidação do orçamento;
- (c) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores e mercado de capitais;
- (d) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e
- (e) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§4º. Competirá a cada Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, se eleito, na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§5º. A representação da Companhia em Juízo ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete isoladamente a qualquer Diretor.

Artigo 18. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados:

- (a) Por dois Diretores em conjunto;
- (b) Por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou
- (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

§1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor.

§2º. Sem prejuízo do disposto no *caput* e no §1º do artigo 18 acima, a assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, poderá ser realizada isoladamente por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 abaixo, dispensada, neste caso, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima.

Artigo 19. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais (que poderão vigorar por prazo indeterminado), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses.

Artigo 20. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos controladores e administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de opção de compra de ações da Companhia.

CAPÍTULO VII - COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 21. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) será Conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§1º. O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no *caput*.

§2º. As atividades do coordenador do Comitê estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

ESTABELECIAMENTO DE NOTAS DE CÉDULA HORTIFRUTÍFERA
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Brasília - DF

B.H.T.E.
MG

05 AGO 2021

8

92

AUTENTICAÇÃO

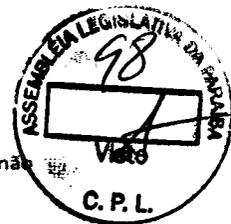
Está conforme o original, de nº 16

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011495 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF189E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZFOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 10/21



um substituto, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído.

§3º. Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente e/ou do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Conselho de Administração deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído.

Artigo 17. Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem:

- (a) Administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia;
- (b) Elaborar e executar o orçamento;
- (c) Elaborar anualmente o Programa de Compra de Carros para Expansão e o Programa de Compra de Carros para Renovação de acordo com o orçamento, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração;
- (d) Comprar e vender carros, nos termos e limites do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação aprovados pelo Conselho de Administração;
- (e) Contratar empréstimos e financiamentos nos limites e condições que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração;
- (f) Efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e a subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas;
- (g) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (h) Executar e avaliar anualmente a política de gestão de riscos, controles internos, bem como do programa de integridade / conformidade (Conformidade), e, quando necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais revisões dessa política;
- (i) Implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional, e, dos impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente; e
- (j) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

§1º. Competirá ao Diretor Presidente:

- (a) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia;
- (b) Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento;
- (c) Coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;
- (d) Efetuar a avaliação de desempenho dos Diretores;
- (e) Designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e
- (f) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

§2º. Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito:

- (a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e
- (b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§3º. Competirá ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores:

9ª C. P. L. - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - João Pessoa - PB

B.H.T.E.
MG

05/06/2021

7
92

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822847 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança Z1Ov Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



- §1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples dos Conselheiros, mediante comunicação por correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, expedida: (i) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência; (ii) em caráter extraordinário no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que ocorra a anuência da maioria dos membros em exercício; ou (iii) a qualquer tempo, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos Conselheiros, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Poderá ocorrer a inclusão de matéria não prevista na ordem do dia, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício.
- §2º. Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício.
- §3º. Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma.
- §4º. As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto, também o voto de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente, ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.
- §5º. O Conselho de Administração designará um Comitê de Auditoria permanente, conforme disposto no Capítulo VII deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA

Artigo 14. A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 12 (doze) Diretores, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dos Diretores, um receberá a designação de Diretor Presidente, um receberá a designação de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, um poderá receber a designação de Diretor Vice-Presidente e os demais receberão a designação de Diretores Executivos.

- §1º. Os Diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição.
- §2º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Diretor Presidente e do Vice-Presidente, as reuniões serão presididas por outro Diretor, indicado pelo Diretor Presidente ou eleito pela maioria dos presentes.

- §1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.
- §2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 16. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído.

- §1º. Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, se houver, o substituirá, exercendo todas as suas funções, poderes e deveres e, na ausência deste, o Diretor Presidente indicará um dos demais diretores para substituí-lo.
- §2º. Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento por prazo superior a 3 (três) meses do Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou de um Diretor Executivo, o Conselho de Administração poderá nomear

Rua São Paulo, nº 1111 - Centro - Belo Horizonte - MG

B.H.T.E.
M.G.

05 AGO 2021

02

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR'S S/A, Nire: 31800011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 8BD96F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZFOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 8/21



- (t) Aprovar o contrato de gestão da Diretoria, estabelecer o valor da remuneração da Diretoria e aprovar a proposta da Diretoria referente às políticas de remuneração, aos planos de aposentadoria e benefícios, e ao valor global da Participação nos Lucros dos colaboradores;
- (u) Avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente;
- (v) Aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas;
- (w) Determinar o voto da Companhia ou a sua outorga de instrução de voto em todas as assembleias de acionistas de suas controladas;
- (x) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- (y) Deliberar sobre a outorga de opções de compra de ações ou outros instrumentos de incentivo de longo prazo baseados em ações, sem direito de preferência para os acionistas, conforme o caso, nos termos dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações aprovados em Assembleia Geral;
- (z) Elaborar a lista triplíce de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou OPA por Atingimento de Participação Relevante, conforme previsto no Capítulo XI deste Estatuto;
- (aa) Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública disponíveis no mercado; (v) o preço justo da Companhia; e (vi) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (bb) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- (cc) Manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;
- (dd) Aprovar qualquer operação ou conjunto de operações agregadas cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social da Companhia envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente, sendo excluídos da deliberação eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- (ee) Avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade / conformidade ("Conformidade");
- (ff) Aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios;
- (gg) Definir os valores e princípios éticos da companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas; e
- (hh) Rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo.

Artigo 13. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 6 (seis) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

9ª TABELIÃO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte - MG

B.H.T.E.
M.G.

05 AGO 2021

92

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822847 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011405 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bonfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança 210V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bonfim Secretária-Geral.

ANTENÇÃO
SECRETARIA GERAL

pág. 7/21



Artigo 12. Competirá ao Conselho de Administração:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (c) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- (d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre o andamento dos negócios celebrados e/ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (e) Instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;
- (f) Revisar, no mínimo 3 (três) vezes ao ano, o Programa de Compra de Carros para Expansão e o Programa de Compra de Carros para Renovação apresentados pela Diretoria;
- (g) Escolher e destituir os auditores independentes;
- (h) Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entenderem necessários;
- (i) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (j) Aprovar o Plano Estratégico, o Orçamento, os projetos de expansão, os programas de investimento, o Programa de Compra de Carros para Expansão, o Programa de Compra de Carros para Renovação, e as políticas de endividamento e caixa mínimo, bem como acompanhar sua execução;
- (k) Aprovar a aquisição, operação e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a Proposta de Diretoria, exceto compra e venda de carros realizadas, nos termos do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação;
- (l) Aprovar quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, incluindo, mas não se limitando à figuração, formato, grafia, fonte, cor e *slogans*, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria;
- (m) Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital;
- (n) Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 256 da Lei n.º 6.404/76;
- (o) Aprovar a emissão de instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior, independentemente do seu valor, bem como suas condições de emissão e resgate;
- (p) Deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;
- (q) Estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de swap e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (i) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (ii) de operações de swap trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por contratos de aluguel de frota da Companhia ou suas subsidiárias;
- (r) Estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;
- (s) Autorizar a Companhia e suas subsidiárias a garantirem obrigações em favor de terceiros, dispensada a autorização de garantia a controladas e/ou conforme previsto na política de endividamento da Companhia;

B. HTE.
M.G.

05 ABR 2021

92

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822847 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CARRE S/A, Nire: 31300014445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZIOV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



- (g) Todas as demais atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

- §1º.** Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos Conselheiros, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.
- §2º.** Dentre os eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do conselho subsequente à Assembleia, aqueles que ocuparão as funções de Presidente e de Vice-Presidente.
- §3º.** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- §4º.** Na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.
- §5º.** O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de aluguel de carros, aluguel de frotas de carros, leasing de carros ou frotas de carros, comercialização de carros, montagem de automóveis ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento.
- §6º.** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais e o parágrafo 2º do artigo 36 deste Estatuto Social, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.
- §7º.** No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do parágrafo 9º abaixo, expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s), na hipótese de haver acionista controlador, o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei nº 6.404/76.
- §8º.** Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 7º anterior, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- §9º.** Para os fins deste artigo, não será considerado "Conselheiro Independente" aquele que: (i) é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.
- §10.** Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia, benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte - MG
3

B.H.T.E. 05 ABR 2021 02
M.G.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi autenticada digitalmente em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZfOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido àgio ou deságio em função das condições do mercado.

- §2º. As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Conselho de Administração.
- §3º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição; (ii) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iii) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 7º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu detentor um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 8º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

- §1º. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.
- §2º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, à exceção dos termos e condições expressamente permitidos pela lei e pelas normas aplicáveis à Companhia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.

- §1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma e nos prazos previstos na lei, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.
- §2º. Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas no website da Companhia, da B3 e da CVM, bem como na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.

Artigo 10. Competirá à Assembleia Geral:

- (a) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a caracterização dos indicados como Conselheiros Independentes (conforme definido no §9º do artigo 11 deste Estatuto Social);
- (b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (c) Atribuir bonificações em ações (exceto conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º deste Estatuto Social) e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (d) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (e) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (f) Escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou OPA por Atingimento de Participação Relevante, conforme previsto no Capítulo XI deste Estatuto Social, dentre as instituições ou empresas indicadas pelo Conselho de Administração, e

B.H.T.E.
M.G.

05 ABR 2021

2
92

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822847 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire: 31300011245 e protocolo: 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA87189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança 2FOV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Estatuto Social consolidado

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
CNPJ nº 16.670.085/0001-55
NIRE 3130001144-5

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. Localiza Rent a Car S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único: Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores, e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no Brasil e no exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (a) o aluguel de carros;
- (b) a locação temporária de mão de obra de motorista em complemento ao aluguel de carros; e
- (c) a gestão de participações societárias, no Brasil e no exterior.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) dividido em 758.466.670 (setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º. As ações da Companhia são escriturais, permanecendo em conta depósito na instituição financeira designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da mencionada Lei.

§2º. A Companhia poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§3º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais.

Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 1.000.000.000 (um bilhão) ações ordinárias nominativas, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 241.533.330 (duzentos e quarenta e um milhões, quinhentas e trinta e três mil e trezentas e trinta) ações ordinárias nominativas.

§1º. Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Conselho de Administração, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrivê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do

B. HTE.
MG

05/06/2021

102

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Data 16.

Um testemunho da verdade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F8368385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZfOV. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/21



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31300011445

2046

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA RENT A CAR S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000315166

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Abril 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

SIM NÃO

NÃO / / / Data Responsável NÃO / / / Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

/ / / Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

/ / / Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

99 ADELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte

B.N.T.E. 05 ABR 2021 92
M.G.

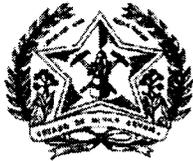
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia contém o original. Deva ser
Em testemunha de verdade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 7822847 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F8356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZfOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/216.260-5	MGE2000315166	23/04/2020

CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



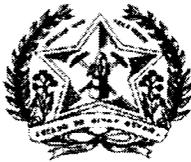
9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte

B.H.T.E. 05 AGO. 2021 92
M.G.

Página 1 de 1
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dom 16.
Em Teste Público da Função.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZIOV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

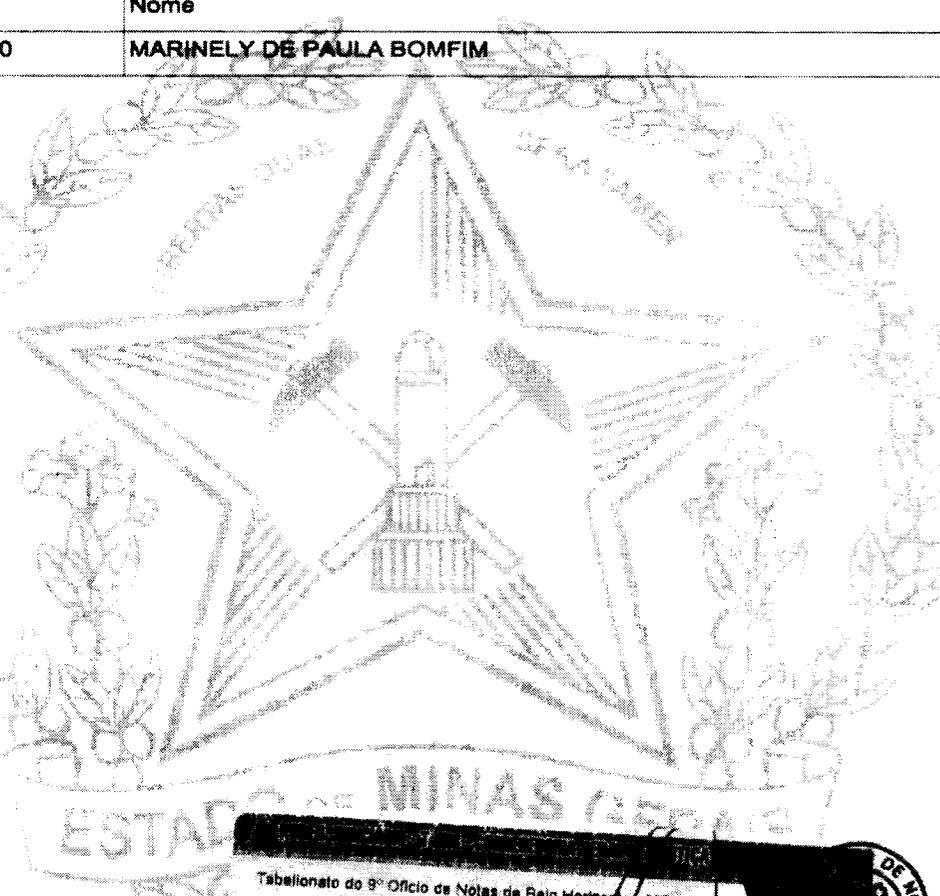
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Tabellionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço eletrônico: <https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br> - Belo Horizonte, 09/08/2021

SELO DE CONSULTA: EWA32731
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2726 6217 3145 3314

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticado(s) por: Geovane Alveres Diniz - E-Crecheiro
Empl. R\$ 40,92 - T.F.J. R\$ 12,18 - Valor Final: R\$ 53,10 - R\$ 1,92
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>

DE NOTAS

Nº DA ETIQUETA: A80143804

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de julho de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8657625 em 12/07/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 215377486 - 09/07/2021. Autenticação: 45B2E0CE77F4D3F8FD6682DB0C934EAA794B099. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/537.748-6 e o código de segurança a2hJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 21/537.748-6 em 09/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8657625, em 12/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 12/07/2021, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília.

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/537.748-6.

9º TABELIATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
 Rua São Paulo, nº 11.5 - Página 1 de 1

B.H.T.E. 05 AGO. 2021 9º

AUTENTICAÇÃO
 Está conforme o original. P. 1/10.
 Carimbo do Tabelião

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8657625 em 12/07/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 215377486 - 09/07/2021. Autenticação: 45B2E0CE77F4D3F8FD6682DB0C934EAA794B099. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/537.748-6 e o código de segurança a2hJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/537.748-6	MGN2183220070	02/07/2021

CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

9º TERCELOMUNTO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo-MG

B.H.T.E. 05 A GO 2021 92
M.G. Página 1 de 1

AUTENTICADO
Esta cópia foi autenticada digitalmente em 12/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8657625 em 12/07/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 215377486 - 09/07/2021. Autenticação: 45B2E0CE77F4D3F8FD6682DB0C934EAA794B099. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/537.748-6 e o código de segurança a2hJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Localiza

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55
NIRE: 3130001144-5

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 01 de julho de 2021**

Data, Horário e Local: 01 de julho de 2021, às 17h00min, realizada nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras e Pedro de Godoy Bueno.

Mesa: Eugenio Pacelli Mattar, Presidente e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária.

Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade, ressalvados os impedimentos legais:

O Conselho de Administração apreciou o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Heros di Jorge, em consonância com o seu plano de sucessão. Ato contínuo, o Conselho de Administração elegeu para o cargo de Diretor Executivo de Seminovos da Companhia, o Sr. Flávio Mergener Salles, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 07709953-9, expedida pela IFP / RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.346.977-15, com endereço comercial na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, que fica empossado nesta data, mediante assinatura de termo de posse, com prazo de mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2022. Assim, a diretoria executiva da Companhia, passa a apresentar a seguinte composição: Bruno Sebastian Lasansky, Diretor Presidente; Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; Flávio Mergener Salles, Diretor Executivo de Seminovos; João Hilário de Ávila Valgas Filho, Diretor Executivo de Operações; Daniel Guerra Linhares, Diretor Executivo de Gente; Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Diretora Executiva Jurídica e de Relações Institucionais; Elvio Lupo Neto, Diretor Executivo de Aluguel de Carros; e André Luiz Lopes Petenussi, Diretor Executivo de Tecnologia.

Encerramento e Lavratura da Ata: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata para posterior aprovação pelos participantes.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel da ata de Reunião do Conselho de Administração acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos participantes: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Pedro de Godoy Bueno, e Paulo Antunes Veras.

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretária

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1415 - Centro - Belo Horizonte - MG

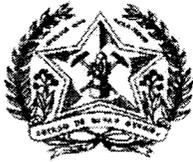
B.M.T.E. 05 AGO. 2021 92
R.G.

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Data 06.
Em Belo Horizonte, 01 de julho de 2021.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8657625 em 12/07/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 215377486 - 09/07/2021. Autenticação: 45B2E0CE77F4D3F8FD6682DB0C934EAA794B099. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/537.748-6 e o código de segurança a2hJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/537.748-6	MGN2183220070	02/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hto-MG

B.H.T.E. 05 ABO. 2021 92
M.G.

Página 1 de 1
AUTENTICAÇÃO
Está autenticado o(S) Signat. Dou. M.
Em 12/07/2021 às 15:22:25.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8657625 em 12/07/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 215377486 - 09/07/2021. Autenticação: 45B2E0CE77F4D3F8FD6682DB0C934EAA794B099. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/537.748-6 e o código de segurança a2hJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011445

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA RENT A CAR S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2183220070

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
	219	1		ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE
Local

2 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data _____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data _____
Vogal _____
Vogal _____
Presidente da _____ Turma _____
Vogal

OBSERVAÇÕES

9ª TABELAMENTO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hor-MG

B.HTE. 05/06/2021 09

AUTENTICAÇÃO

Esta certidão foi emitida em 16/06/2021 às 14:00:00 horas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8657625 em 12/07/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 215377486 - 09/07/2021. Autenticação: 45B2E0CE77F4D3F8FD6682DB0C934EAA794B099. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/537.748-8 e o código de segurança a2hJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

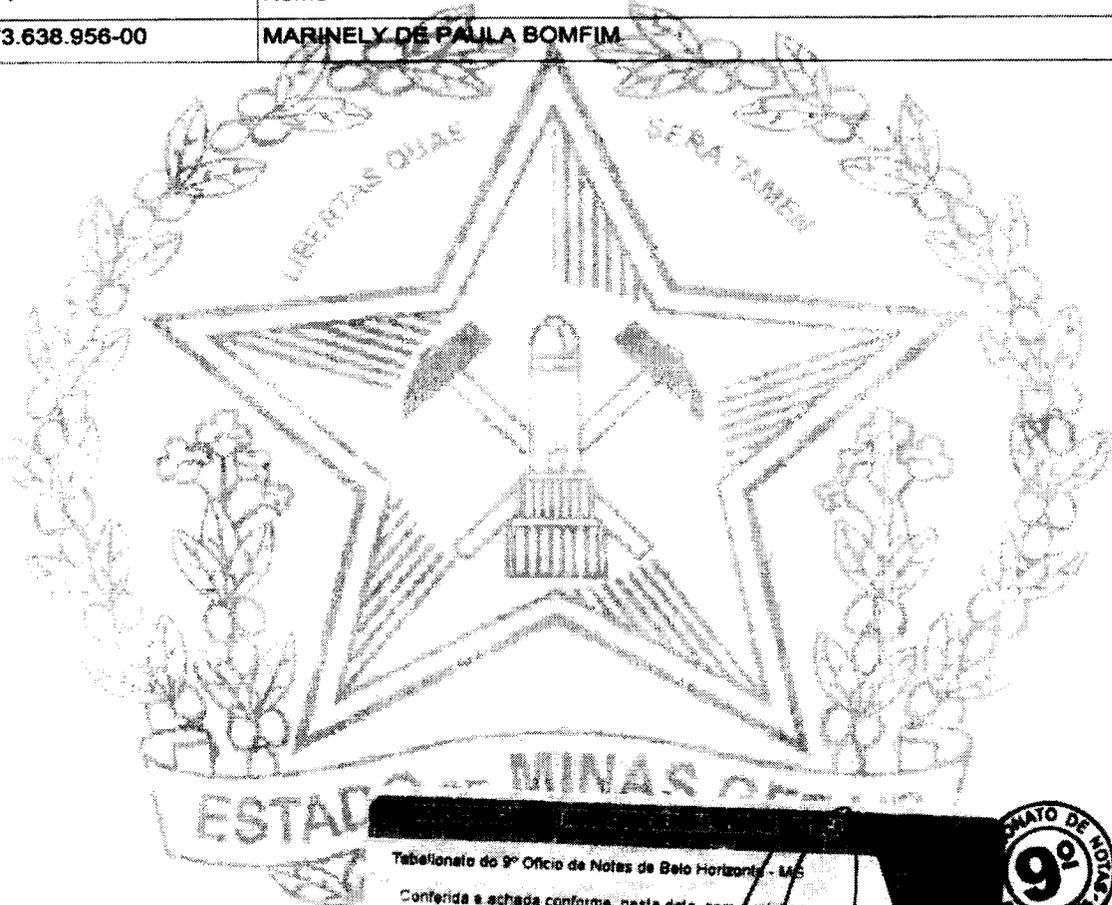
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Tabelfionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado: <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br>
Belo Horizonte, 05/08/2021

SELO DE CONSULTA: EWA32124
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4985 8963 7908 5414

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Geovane Avelares Diniz - Escrivão
Emol: R\$ 47,74 TFJ: R\$ 14,21 Valor Final: R\$ 64,19
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

9º OFÍCIO DE NOTAS
Belo Horizonte - MG

Nº DA
STIQUETA
ABD143803

Belo Horizonte, quarta-feira, 05 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508568 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803283 - 04/05/2021. Autenticação: EFE7C7B0F0FB9C5EC27BF2F7718D27806EE6F9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.328-3 e o código de segurança q8E3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 21/380.328-3 em 04/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8508568, em 05/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documenta Principal

CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, quarta-feira, 05 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2021, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCEM informando o número do protocolo 21/380.328-3.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
 Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - Belo Horizonte - MG

B.H.T.E. 05 A60. 2021 02

AUTENTICADO
 Está conforme o original, em 16.
 Em Testemunho do Tabelião.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508568 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803283 - 04/05/2021. Autenticação: EFE7C7B0F0FB9C5EC27BF7718D27806EE6F9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.328-3 e o código de segurança q8E3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.328-3	MGN2196778851	29/04/2021

CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

9º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - BH/ro-MG

B.H.T.E. 05 AGO. 2021 92
MG
Página 1 de 1

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho próprio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508588 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803283 - 04/05/2021. Autenticação: EFE7C7B0F0FB9C5EC27BF7718D27806EE8F8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.328-3 e o código de segurança q8E3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



- f. a Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, CI: MG6608111 - SSP/MG, CPF: 941.450.836-87, para o cargo de Diretora Executiva Jurídica e de Relações Institucionais;
- g. o Sr. Elvio Lupo Neto, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 23477516 – SSP/SP, CPF: 292.158.848-07, para o cargo de Diretor Executivo de Aluguel de Carros; e
- h. o Sr. André Luiz Lopes Petenussi, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 327663212 – SSP/SP, CPF: 286.993.558-74, para o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia,

todos os acima qualificados, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Os Diretores ora eleitos e anteriormente qualificados ficam empossados mediante assinatura de termo de posse e terão prazo de mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2022.

- (3) **Designar a secretária do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração, por unanimidade, resolveu designar, para a função de Secretária do Conselho de Administração, a Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira.

Encerramento e Lavratura da Ata: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste extrato de ata.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel de parte da ata de Reunião do Conselho de Administração devidamente transcrita em livro arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura dos participantes: Eugênio Pacelli Mattar, Oscar de Paula Bernardes Neto, Irlau Machado Filho, Maria Leticia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras e Pedro de Godoy Bueno.

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretária do Conselho de Administração

9º TERCELO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1145 - Centro - Belo Horizonte - MG

B.H.T.E.
MG

05 AGO 2021

99
2

AUTENTICADO
Está conforme original. Item 16.
Em testemunho da verdade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508568 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803283 - 04/05/2021. Autenticação: EFE7C7B0F0FB9C5EC27BF2F7718D27808EE8F9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.328-3 e o código de segurança q8E3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

Localiza

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55
NIRE: 3130001144-5



Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de abril de 2021

Data, Horário e Local: 27 de abril de 2021, às 14h00min, realizada nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras e Pedro de Godoy Bueno.

Mesa: Eugenio Pacelli Mattar, Presidente e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária.

Ordem do dia: (1) Designar o Presidente e Vice do Conselho de Administração e eleger os membros dos Comitês de Assessoramento; (2) Eleger e dar posse à Diretoria; (3) Designar a secretária do Conselho de Administração.

Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade, ressalvados os impedimentos legais:

(1) **Designar o Presidente e Vice do Conselho de Administração e eleger os membros dos Comitês de Assessoramento.** O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, ressalvados os impedimentos legais, resolveu:

A. Designar, nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Eugênio Pacelli Mattar, para ocupar o cargo de Presidente-Executivo do Conselho de Administração e o Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto, para ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração.

B. Eleger os seguintes membros para compor os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:

a. Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Conformidade: (i) Maria Letícia de Freitas Costa, como Coordenadora; (ii) Oscar de Paula Bernardes Neto; e (iii) Estela Maris Vieira de Souza.

b. Comitê de Gente e Remuneração: (i) Irlau Machado Filho, como Coordenador; (ii) Paulo Antunes Veras; (iii) Pedro de Godoy Bueno; e (iv) Renata Sawchuk Moura.

c. Comitê de Governança e Indicação: (i) Oscar de Paula Bernardes Neto, como Coordenador; (ii) Eugênio Pacelli Mattar; e (iii) Maria Letícia de Freitas Costa.

(2) **Eleger e dar Posse a Diretoria e designar a secretária do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, elegeu, nos termos do artigo 12 alínea b, para compor a Diretoria da Companhia:

a. o Sr. Bruno Sebastian Lasansky, argentino, casado, engenheiro, CI: V417229L – RNE, CPF: 231.678.618-94, para ocupar o cargo de Diretor Presidente;

b. o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 60.089.617-1 – SSP/SP, CPF: 032.652.356-10, para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores;

c. o Sr. Heros Di Jorge, brasileiro, casado, administrador, CI: 6560685 - SSP/SP, CPF: 828.794.438-49, para o cargo de Diretor Executivo de Seminovos;

d. o Sr. João Hilário de Ávila Valgas Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro, CI: M-8490557 – SSP/MG, CPF: 027.602.306-43, para o cargo de Diretor Executivo de Operações;

e. o Sr. Daniel Guerra Linhares, brasileiro, casado, administrador, CI: 11483950 – SSP/MG, CPF: 052.289.496-82, para o cargo de Diretor Executivo de Gente;

B.HTE.
M.G. 05 AGO. 2021 09 1

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dan 16.
Um testemunho é o original.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508568 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803283 - 04/05/2021. Autenticação: EFE7C7B0F0FB9C5EC27BF2F7718D27806EE6F9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.328-3 e o código de segurança qBE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

pág. 3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.328-3	MGN2196778851	29/04/2021

CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE. 05/05/2021 09:02
MG

Página 1 de 1
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em Testemunha da Verdade.

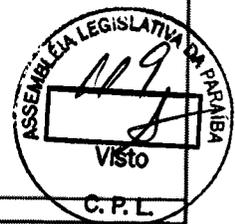
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508568 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803283 - 04/05/2021. Autenticação: EFE7C7B0F0FB9C5EC27BF2F7718D27806EE6F9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.328-3 e o código de segurança q8E3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31300011445

2046

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA RENT A CAR S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2196778651

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE

Local

30 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

9ª TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1113 - Centro - B.Hor-MG

B.HTE.
MG

05 AGO. 2021

99

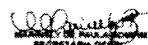
ANTENÇÃO

Está autenticado em: Data 16.
Um testamento em verdade.

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8508568 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803283 - 04/05/2021. Autenticação: EFE7C7B0F0FB9C5EC27BF7718D27806EE6F9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.328-3 e o código de segurança q8E3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 129 - Nº 83 - 14 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

CADERNO 2 - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

EDITAIS

Particulares e Pessoas Físicas 1

Condomínios e Profissionais da Interior 7

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

EDITAIS

Particulares e Pessoas Físicas

CONDOMÍNIO SALLESA NA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ Nº 16.070.900/00-1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1 - Dada a Assembleia-Ordinária de 17 de abril de 2023, 16 horas, realizada no endereço: Rua... (transcrição do texto)

COMARCA DE MONTES CARLOS
CNPJ Nº 17.477.946/00-1 - Nº 83 - 11/04/2023

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1 - Dada a Assembleia-Ordinária de 17 de abril de 2023, 16 horas, realizada no endereço: Rua... (transcrição do texto)

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA
CNPJ Nº 16.221.150/00-1 - Nº 83 - 11/04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BALEÃO DE SOCIEDADE

1 - Dada a Assembleia-Ordinária de 17 de abril de 2023, 16 horas, realizada no endereço: Rua... (transcrição do texto)

PRÉ-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
CNPJ Nº 25.751.788/00-1 - Nº 83 - 11/04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1 - Dada a Assembleia-Ordinária de 17 de abril de 2023, 16 horas, realizada no endereço: Rua... (transcrição do texto)

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONDOMÍNIO
CNPJ Nº 16.070.900/00-1

ATA DA CONVOCAÇÃO

1 - Dada a Assembleia-Ordinária de 17 de abril de 2023, 16 horas, realizada no endereço: Rua... (transcrição do texto)

ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS - APFMG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1 - Dada a Assembleia-Ordinária de 17 de abril de 2023, 16 horas, realizada no endereço: Rua... (transcrição do texto)

COMARCA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ Nº 14.113.000/00-1 - Nº 83 - 11/04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - Dada a Assembleia-Ordinária de 17 de abril de 2023, 16 horas, realizada no endereço: Rua... (transcrição do texto)

REUNIÃO ORDINÁRIA DE TERCEIROS
CNPJ Nº 14.113.000/00-1

ATA DA CONVOCAÇÃO

1 - Dada a Assembleia-Ordinária de 17 de abril de 2023, 16 horas, realizada no endereço: Rua... (transcrição do texto)

REUNIÃO ORDINÁRIA DE TERCEIROS
CNPJ Nº 14.113.000/00-1

ATA DA CONVOCAÇÃO

1 - Dada a Assembleia-Ordinária de 17 de abril de 2023, 16 horas, realizada no endereço: Rua... (transcrição do texto)

LOCALIZAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ Nº 14.113.000/00-1 - Nº 83 - 11/04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - Dada a Assembleia-Ordinária de 17 de abril de 2023, 16 horas, realizada no endereço: Rua... (transcrição do texto)

REUNIÃO ORDINÁRIA DE TERCEIROS
CNPJ Nº 14.113.000/00-1

ATA DA CONVOCAÇÃO

1 - Dada a Assembleia-Ordinária de 17 de abril de 2023, 16 horas, realizada no endereço: Rua... (transcrição do texto)

REUNIÃO ORDINÁRIA DE TERCEIROS
CNPJ Nº 14.113.000/00-1

ATA DA CONVOCAÇÃO

1 - Dada a Assembleia-Ordinária de 17 de abril de 2023, 16 horas, realizada no endereço: Rua... (transcrição do texto)

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210503192523021.

Tabellenista do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Conteúdo e achado conforme, nesta data, com original existente no meio eletrônico e no endereço registrado: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Belo Horizonte, 05/09/2021

SELO DE CONSULTA: EWA3211
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4457 1237 03 16 2933

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: **Geovane Alvarés Diniz - Secretário**
E-mo: R\$ 6,92 TF: R\$ 2,03 Valor Final: R\$ 9,17 S: R\$ 0,32
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tijm.jus.br/>



Nº DA ETIQUETA: 6401601



ITAPAGIPE BIOENERGIA LTDA

Desenvolvimento Financeiro Reservas e Provisões em 31 de Março de 2021 e 31 de Março de 2020 (em milhares de reais - R\$)

Table with multiple columns showing financial data for Itapagipe Bioenergia Ltda. Includes sections for 'Ativo', 'Passivo Circulante', 'Passivo Não Circulante', and 'Patrimônio Líquido'.

AGENCIAS DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL - CNPJ 20.121.790/0001-00

Table with multiple columns showing financial data for Agências de Empreendedorismo Social. Includes sections for 'Ativo', 'Passivo Circulante', and 'Patrimônio Líquido'.

LOCALIZA BRIT A CARBA

Table with multiple columns showing financial data for Localiza Brit a Carba. Includes sections for 'Ativo', 'Passivo Circulante', and 'Patrimônio Líquido'.

REPORBAR ÁGUAS MINERAIS DO BRASIL S.A.

Textual report for Repobar Águas Minerais do Brasil S.A. detailing company information, financial performance, and management changes.

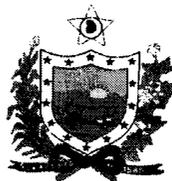
HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2021 - e de 2020

AVISO DE INTERMEDIARÇÃO SÉRIA
CNPJ nº 07.000.000/0001-02 NIRE 31.000.000/0001-02

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico
Governo do Estado de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210707301326032.

Tableionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Confira e chade conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado: www.jornalminasgerais.mg.gov.br
SELO DE CONSULTA: EWAS21
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5433 6700 040 2154
Quantidade de atos praticados:
Atos praticado(s) por: Geovane Alvaros Diniz - Advogado
Emol: R\$ 6,92 TF: R\$ 2,03 Valor Final: R\$ 9,17 IS: R\$ 0,32
Consulte a validade deste selo no site: https://valor.ting.br/



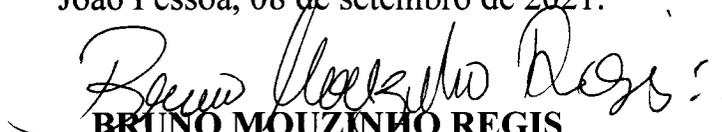
**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

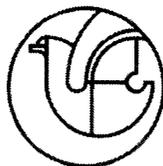
AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2021

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº. 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba, AUTORIZA a renovação do contrato nº 34/2019, de prestação de serviços de locação de veículos para uso em representação e serviços desta Casa Legislativa, até o final do presente exercício financeiro, firmado com a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55.

João Pessoa, 08 de setembro de 2021.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**



PROCESSO Nº: 1005/2021

DESPACHO

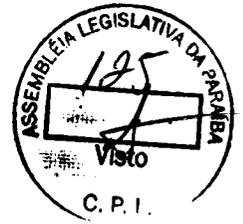
Encaminhe-se o presente à Comissão Permanente de Licitação para que proceda ao Aditivo Contratual pretendido, com validade até 30/12/2021, conforme contraproposta de aceitação no aditivo da contratada.

João Pessoa, 08 de setembro de 2021.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



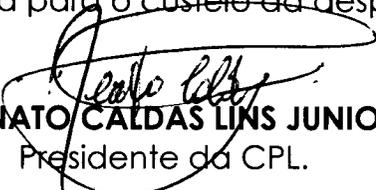
À SECRETARIA DE FINANÇAS,

João Pessoa, 08 de setembro de 2021.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1005/2021, esta Casa Legislativa pretende prorrogar até 30/12/2021 a vigência do contrato nº 34/2019 de prestação dos serviços de locação de veículos para uso em representação e serviços desta Casa Legislativa, no valor atual de R\$ 159.564,30 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), firmado com a LOCALIZA RENT A CAR S/A.

Na oportunidade solicitamos nos informar a disponibilidade Orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Presidente da CPL.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº. 267/2021-SEFIN

João Pessoa, 08 de setembro de 2021.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL.

Senhor Presidente,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº. 1005/2021, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a prorrogação do contrato nº 34/2019, de prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades desta Casa Legislativa, até 30/12/2021, no valor atual de R\$ 159.564,30 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), na classificação funcional programática: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCURADORIA JURÍDICA.

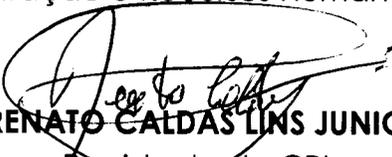
Em, 08 de setembro de 2021.

Senhor Procurador,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 1005/2021, referente à solicitação da prorrogação, até 30/12/2021, da vigência do contrato nº 34/2019, de prestação de serviços de locação de veículos para uso em representação e serviços desta Casa Legislativa, no valor atual de R\$ 159.564,30 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), firmado com a LOCALIZA RENT A CAR S/A.

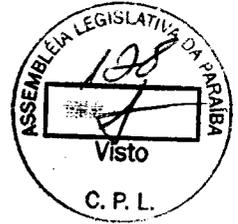
Foram realizadas pesquisas de mercado pelo setor competente desta Casa Legislativa, conforme consta nos autos do processo, tendo sido apresentado mapa comparativo de preços, onde se constata que os preços contratados se mantêm mais baixos do que os valores praticados no mercado.

Diante do exposto, solicitamos análise e parecer jurídico, sobre a prorrogação do contrato nº 34/2019, prevista na sua Cláusula Sexta, conforme minuta do Termo Aditivo em Anexo, e justificativa da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Presidente da CPL.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



MINUTA DO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55, estabelecida à Av. Bernardo de Vasconcelos nº 377 - Cachoeirinha - CEP. 31.150-000 - Belo Horizonte/MG, representada neste ato pelos Senhores **Marcelo Araripe Dantas**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 858.110.253 SSP/BA - CPF. nº 008.863.065-07 e **Michael Leandro Alves de Souza**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 12.956.992 SSP/MG e CPF nº 015.351.806-50, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo Aditivo ao contrato nº 34/2019, de prestação de serviços de locação de veículos para uso em representação e serviços desta Casa Legislativa, até 30/12/2021, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2019, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 1005/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, modificar a Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº 34/2019, com respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Vigência do contrato nº 34/2019 fica prorrogada até 30/12/2021, contados a partir do dia 10 de setembro de 2021, até o dia 30 de dezembro de 2021.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



CLÁUSULA QUARTA - FINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 34/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 08 de setembro de 2021.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral**

**LOCALIZA RENT A CAR S/A
Paulo Henrique de Almeida Pires
Contratada**

**LOCALIZA RENT A CAR S/A
Michael Leandro Alves de Souza
Contratada**

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA



Parecer nº 114/2021
Processo nº 1005/2021
Interessado: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Prorrogação de contrato

PARECER

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Casa Legislativa solicita a esta Procuradoria que proceda à análise e emita parecer jurídico sobre a possibilidade de prorrogação do contrato nº 34/2019, celebrado entre a Assembleia Legislativa e **Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços para contratação / locação de 30 (trinta) veículos para uso em representação e serviço desta Casa, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Conforme disposto nos autos, através do referido aditivo pretende-se prorrogar a vigência do contrato entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo o aceite da contratada, conforme fls. 26.

Com efeito, a Lei n.º 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre as hipóteses, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2.º, *in verbis*:-

“**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

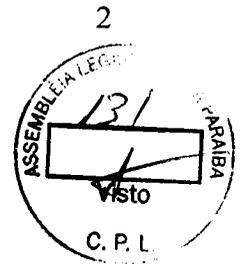
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. [...]

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no *caput* determina que os contratos administrativos, em regra, só



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA



podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas em uma das hipóteses dos incisos do dispositivo. Um desses casos é o dos serviços executados de forma contínua, nos termos do inciso II, *caput*, acima transcrito. Assim, as avenças relativas aos serviços contínuos podem ter duração de até 60 (sessenta) meses, contadas as respectivas prorrogações, desde que visem atingir preços e condições mais vantajosas para Administração.

Nos termos expostos pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão 10138/2017 da Segunda Câmara, serviço contínuo é caracterizado pela essencialidade para manter o patrimônio e os serviços públicos em efetivo funcionamento.

O caráter contínuo de um serviço (art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993) é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. (Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara, Data da sessão 28/11/2017, Relator ANA ARRAES).

No caso dos autos, o que se pretende é evitar a interrupção do serviço, tendo em vista a indispensabilidade na garantia da melhor prestação do serviço legislativo administrativos, uma vez são de uso em representação e serviços desta Casa, sendo um instrumento essencial para o desenvolvimento de suas funções institucionais, como bem destacado na justificativa emitida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

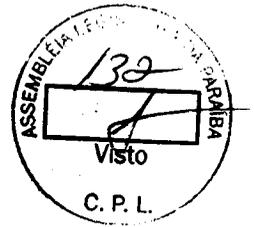
Assim, podem-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: (I) contrato relativo à prestação de serviços contínuos; (II) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; (III) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos; (IV) justificativa por escrito do interesse na prorrogação; e (V) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

No que tange ao primeiro requisito, esse foi obedecido, uma vez que o contrato abrange serviço de locação de veículos essenciais para execução das atividades desta Casa, sendo, portanto, contrato de execução continuada.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA

3



Importante mencionar ainda que, conforme informação da Comissão Permanente de Licitação (fls. 130), o valor do contrato está compatível com os preços praticados pela contratada, conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor de Departamento de Material e Compras, sendo o ofertado pela LOCALIZA RENT A CAR S/A a menor proposta apresentada (fls. 21 a 28).

Quanto ao terceiro requisito legal - prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos, não existe óbice à dilatação contratual, uma vez que, com a prorrogação por cento e vinte dias pretendida, o prazo de prestação contratual ficará dentro do legalmente permitido.

No que diz respeito à justificativa por escrito quanto ao interesse/necessidade da prorrogação, juntou-se ao processo o Memorando emitido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que demonstrou de forma objetiva e clara a necessidade desta Casa Legislativa proceder à renovação do contrato.

Ademais, há previsão contratual expressa de prorrogação da vigência da avença:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, com base no inciso II, Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.”

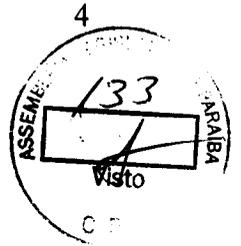
E, ainda, em cumprimento ao último requisito elencado - autorização para a prorrogação contratual pela autoridade competente para celebrar o contrato, nos termos do art. 57, §2º, da Lei de Licitações, - é importante ressaltar que no processo administrativo em questão consta a Autorização da Diretoria Geral para que se procedam às alterações contratuais em tela (fls. 123).

Por fim, destaca-se que também faz parte do processo informações prestadas pela Secretária de Finanças (fl. 126), no qual informa a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a prorrogação do contrato.

Assim, opina esta Procuradoria pela possibilidade de prorrogação contratual e celebração do Primeiro Termo Aditivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA



ao Contrato nº 34/2019, celebrado entre esta Casa Legislativa e a Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, nos termos do art. 57, inciso II da Lei das Licitações, estando presentes todas as exigências estabelecidas no art. 55, XIII e § 2º do art. 57 da mencionada Lei.

É o Parecer.

João Pessoa, 09 de setembro de 2021.


JOÃO ALVES JÚNIOR
PROCURADOR CHEFE ADJUNTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55, estabelecida à Av. Bernardo de Vasconcelos nº 377 - Cachoeirinha - CEP. 31.150-000 - Belo Horizonte/MG, representada neste ato pelos Senhores **Paulo Henrique de Almeida Pires**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº M-4.911.889 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 709.653.686-04 e **Michael Leandro Alves de Souza**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 12.956.992 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 015.351.806-50, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo Aditivo ao contrato nº 34/2019, de prestação de serviços de locação de veículos para uso em representação e serviços desta Casa Legislativa, até 30/12/2021, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2019, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 1005/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, modificar a Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº 34/2019, com respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Vigência do contrato nº 34/2019 fica prorrogada até 30/12/2021, contados a partir do dia 10 de setembro de 2021, até o dia 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL



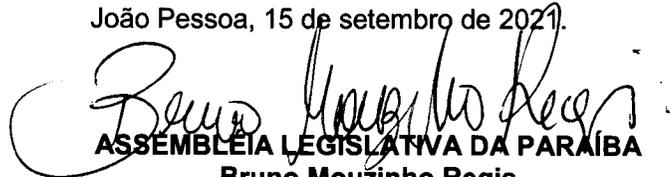
**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 34/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 15 de setembro de 2021.


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

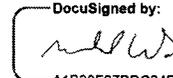
DocuSigned by:



E5657E3366BB443

LOCALIZA RENT A CAR S/A
Paulo Henrique de Almeida Pires
Contratada

DocuSigned by:

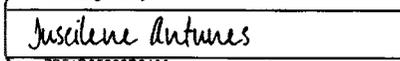


A1B33E97BDC34D6

LOCALIZA RENT A CAR S/A
Michael Leandro Alves de Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:



7B51D95362B2406...

DocuSigned by:



341DC868277E4FF...



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA**



EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2021.

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº 34/2019, com respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.100.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 159.564,30 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10.09.2021 a 30.12.2021.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES e MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA

João Pessoa, 15 de setembro de 2021.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO Nº 10.024/2019.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 00006.002554/2021-6

Nº DO CONTRATO: 034/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA

VALOR TOTAL: R\$ 478.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4213.449052.100

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO Nº 10.024/2019.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: 00006.001051/2021-7

Nº DO CONTRATO: 023/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) NOBREAKS 600 VA, POR DEBIDA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO "CRIANÇA E ADOLESCENTE: O FUTURO DO BRASIL", ATRAVÉS DE CONVÊNIO E EMENDA IMPOSITIVA Nº 40250002

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.186,00 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.02.243.5158.4629.449052.117; NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE801318

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E DECRETO Nº 5.450/2005.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

EXTRATO DE ADITIVO DO CONVÊNIO

Nº PROCESSO: 00006.0024266/2021-1

Nº DO CONVÊNIO: 001/2017

Nº DO ADITIVO CONTRATUAL: 03

CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONVENIENTE: CEESP - CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 001/2017-DPPB.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATUAL.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VALOR TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 12 MESES: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 03/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216.339036.100

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI FEDERAL 11.788/2008, DECRETOS ESTADUAIS 29.463/2008 e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017-CGE.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

Assembleia Legislativa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2021.

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LOCALIZARENT A CAR S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº 34/2019, com respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.100.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 159.564,30 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10.09.2021 a 30.12.2021.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES e MICHAELE ANDRE ALVES DE SOUZA.

João Pessoa, 15 de setembro de 2021.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 28/2021

Registro CGE Nº 21-01382-8

COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 28/2021 (Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades de Alagoa Grande, Barra de Santa Rosa, Distrito de Logradouro/PB, Damião, Ingá e Lagoa de Dentro, com aproximadamente 11 km), que no decorrer do prazo recursal, impetrou, tempestivamente recurso contra a decisão da Comissão, a Empresa: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA através do processo DER-PRC-2021/00940 datado de 23/09/2021. Desta forma, em atendimento aos parágrafos 3º e 5º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos, o auto dos processos ficarão com vistas franqueadas aos interessados na sala desta comissão.

A CPL informa, ainda, que fica aberto o prazo para impugnação aos recursos a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB.

João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

Registro CGE Nº 21-01717-5

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica ao(s) participante(s) da TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 (Execução de Ondulações Transversais (Lombadas Físicas) devidamente sinalizada (horizontal e vertical), implantadas nas Rodovias Estaduais Pavimentadas sob jurisdição do Departamento de Estradas e Rodagem da Paraíba (DER-PB), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitado(a) s) Empresa(s): CLPT CONSTRUTORA - EIRELI e SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB

João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-03498-2

Nº do Contrato 0047/2021

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.

Objeto OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (VIAS DO ATLÂNTICO), AVENIDA JOÃO CIRILO DA SILVA ATÉ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA.

Valor 14.734.322,60

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.100.00

Período da Vigência do Contrato 15/9/2021 A 8/4/2023

Data da Assinatura 15/9/2021

Gestor do Contrato FRANCISCO IVAN BRAGA - Mat.: 2199-7
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 21-03499-1

Nº do Contrato 0048/2021

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CONSTRUTORA BRTEC LTDA EPP

Objeto OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA PASSARELA METÁLICA PARA PEDESTRES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, SOBRE A BR-230, TRECHO: CABEDELÓ/OITIZEIRO

Valor 751.386,25

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.100.00

Período da Vigência do Contrato 16/9/2021 A 14/1/2022

Data da Assinatura 16/9/2021

Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA - Mat.: 3870-9
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 1924/2021 em João Pessoa, 24 de setembro de 2021 - Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Pavimentação Rodovia PB-087, trecho: Pilões / Entroncamento PB-085 (Serraria). Na (o) - RODOVIA PB-087, TRECHO: PILÕES / ENTRONCAMENTO PB-085 (SERRARIA). Município: - UF: PB. Processo: 2021-007321/TEC/LI-8062.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/09/2021 às 11:36:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 75521/21 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2021, referente a(o) Assembleia Legislativa, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Elifabio Alves de Oliveira.

Nº de Ordem do Aditivo: 4º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 15/09/2021

Data de Publicação do Aditivo: 29/09/2021

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O presente termo aditivo contratual se justifica na necessidade de prorrogação do contrato nº 034/2019 - 3º aditivo, tendo em vista o seu encerramento em 09 de setembro de 2021, bem como no fato da necessidade de utilização dos veículos, que atendem a demanda dos serviços administrativos desta Casa Legislativa.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Sim	2174b26cb42abc5b517f927ce871fe02
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	82e87c1d2b826282bd15fc5fae99975a
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	04d9ac8c0bad6d3b67a7b961196eda6f
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	c3e75513a559833bcabaeffc1224c3a9
[PDF] Justificativa técnica	Sim	9d09fdd6dab1bdccd405a7a1478a4b98
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	dfd83dc166a09982171c6f437f5209df
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Sim	f6d72922a16685ca17e76c0a3c3f65e1
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	9894580f0956a858e6be30a7853f371f
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	7e0021e34d2a2ff6e915fd8629cfe207
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	248d7d7e9ff7853be4cf8224a8e54fb2
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	



João Pessoa, 29 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB